



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO Nº 10/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 27 de setembro de 2024.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 08 de Outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove horas) do dia 08 de Outubro de 2024.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado"

OBS: TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE www.bnc.org.br E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEI.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg; <http://cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitacoes/>; www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/app/editais> e telefone (34) 3818-0480; informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do email: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br.



PREÂMBULO

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO**, através do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO**, conforme especificações constantes no Anexo III - (termo de referência) deste edital, o qual seguirá as regras nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, tais como criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do CISREUNO e Equipe de Apoio, legalmente designados por meio da Portaria nº 320/2024, e a atuação será conforme previsto no Artigo 8º da Lei nº 14.133/21.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, conforme relacionados e especificados no Anexo II (termo de referência) deste edital.

2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos, serviços e/ou peças entre Edital e a plataforma da Bolsa Nacional de Preços, irá prevalecer às regras do Edital.

2.3 - Licitação do tipo menor preço por item.

3 – ÓRGÃO (S) REQUERENTES DA ABERTURA DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

3.1 – Coordenador de Enfermagem Interino CISREUNO - **Rone Carlos Clementino**

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

4.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site desta plataforma (www.bnc.org.br).

4.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à “BNC - Bolsa Nacional de Compras”, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

4.5 - São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC - Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 01 deste edital.

5.3 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.bnc.org.br opção "*Acessar Sistema*".

5.4 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pelo(a) Pregoeiro(a), mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

5.5 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

5.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

5.7 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do *sistema*;

5.8 - O licitante poderá clicar no ícone "*Operações em lotes do processo*", e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance;

5.9 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

5.10 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

- 5.12 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.
- 5.13 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.
- 5.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.15 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.15.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.16 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o micro empreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 5.17 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/06.
- 5.18 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 5.18.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.
- 5.18.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.
- 5.18.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.
- 5.18.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.
- 5.18.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação da etapa de lances.
- 5.18.1.5 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/06, ofertar o maior percentual.
- 5.18.1.6 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no *“Operações em lotes do processo”* através da aba *“Correspondente”*.

5.19 - Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

5.20 - O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação;

5.21 - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com o(a) Pregoeiro(a) logo que o mesmo clicar no botão “*Mensagens*”, podendo dar lances no local apropriado;

5.22 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para o(a) Pregoeiro(a), exclusivamente via Sistema, acessando “*Enviar Mensagem*”. Essa opção ficará disponível até o momento em que o(a) Pregoeiro(a) declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “*Atas*”.

5.23 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “*Chat Mensagens*”;

5.24 - Quando necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos;

5.25 - Não poderão disputar esta licitação:

5.25.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.25.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.25.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.25.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.25.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.25.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.25.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.25.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;

5.25.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.25.10 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 - A Proposta Comercial, contemplando - conforme especificações constantes no Anexo II - os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, valores unitários e totais propostos, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.

7.1.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.

7.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02(duas) casas decimais após a vírgula;

7.1.4 - Deverá ser observado o **preço de referência** constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa prévia de preços no mercado.

7.1.5 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

7.1.6 - No preço unitário estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.7 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa de preços de mercado.

7.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

7.2.2 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.3 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.7 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.7.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

7.7.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

7.7.4 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7.5 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA**, concomitantemente com os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos no edital a **PROPOSTA** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o **valor unitário** da proposta.

8.2.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, **no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula**;

8.3 - O licitante classificado, detentor da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 11 e 18, § 1º ambos dispositivos na

Lei nº 14.133/21, deverá anexar na plataforma www.bnc.org.br, a sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances.

8.3.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo III**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa dos produtos/serviços ofertados, conforme especificações constantes no Anexo II.

8.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3.3 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

8.4 - A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

8.5 - Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.13 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.3.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário;

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 - O licitante somente poderá oferecer lance *inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.7.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7.2 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.7.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.3.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.6 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7.8 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio, pelo sistema entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.10 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.7.11 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.7.11.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.7.11.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.7.11.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize empresas brasileiras;

9.8 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.1.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.8.2 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.2.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8.2.2 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO:

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

10.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

10.1.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.2.1 - Contiver vícios insanáveis;

10.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.2.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação conforme dispõe os Arts. 11, III, 59, III, IV e § 4º.

10.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.2.6 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.2.7 - A inexequibilidade só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

10.2.7.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.2.7.2 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.2.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

10.2.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.3 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

10.3.1 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

10.3.2 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

10.3.3 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.3.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

10.4 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.4.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.4.3 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.4.4 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a)** Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa;

- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão;

11.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES:

11.1.1 - Declaração Unificada, conforme modelo anexo V;

11.1.2 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) conforme legislação vigente;

11.1.3 - **Alvará Sanitário** ou licença sanitária ou licença de funcionamento da licitante participante expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

11.1.4- Apresentar **autorização funcionamento da empresa licitante (AFE)** da ANVISA, compatível com o objeto da licitação, no que couber.

11.1.5 - **Apresentar Declaração** da licitante **se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, Certificado de Registro do produto** ofertado, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, ou cópia autenticada da publicação no “DOU” (deverá ser anotado, no certificado, o número do item do produto correspondente ao anexo I deste edital), no que couber;

11.1.6 - **Apresentar Declaração da licitante se comprometendo a fornecer, no momento da entrega dos produtos, cópia da publicação do D.O.U (Diário Oficial da União) do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle dentro do prazo de validade** – emitido pela ANVISA (deverá ser anotado, no certificado, o número do item correspondente ao anexo I deste edital); no que couber;

11.1.7 - Em se tratando de produto cuja fabricação é realizada no exterior, é obrigatória, ainda, a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira na Unidade Fabril;

11.1.8 - Quando a autoridade sanitária do país de origem não emitir documento intitulado Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, poderá ser substituído, conjuntamente, pelos documentos: Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e por uma Declaração da Agência internacional por linha de produção/forma farmacêutica

especificada, desde que estes mencionem qual a unidade fabril está sujeita a inspeções em intervalos adequados e que o fabricante cumpre com as Boas Práticas de Fabricação, conforme recomendação da OMS:

11.1.9 - Quando o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, em original ou cópia autenticada, com tradução juramentada, bem como Certificado de Autorização de Fabricação, Certificado de Produto Farmacêutico e Declaração da Agência Internacional por linha de produção/forma farmacêutica especificada não possuírem prazo de validade, este certificado/declaração será considerado válido por 01(um) ano, contados a partir da data de sua emissão, exceto se apresentada legislação sanitária do país emitente, acompanhada de tradução juramentada, que especifique o prazo de validade destes.

11.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

11.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

11.4 - Os licitantes deverão anexar os documentos da licitação na plataforma www.bnc.org.br com assinatura digital; caso os documentos não constem assinatura digital os licitantes deverão enviar os originais ou cópias autenticadas, via correios, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá o (a) Pregoeiro (a) solicitar ao licitante para comprovação da sua veracidade.

11.4.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme previsto no Artigo 64 da [Lei 14.133/21](#).

11.4.3 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

11.6.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.6.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.3 - A microempresa – ME, a empresa de pequeno porte – EPP ou microempreendedor individual - MEI, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

11.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9.1 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.10.1 - Os licitantes deverão encaminhar os contratos com assinatura digital, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

11.10.2 - Na hipótese de o convocado não assinar a contrato/ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.10.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.10.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.10.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.10.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.10.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja

situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

12.1.2 - Aceito o recurso pelo(a) Pregoeiro(a), será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

12.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

12.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

12.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor, na própria sessão.

12.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

12.1.11.1 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.
- 12.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;
- 13.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.2.4 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.2.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.2.6 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.2.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.2.8 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.2.9 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.2.10 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.2.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.12 - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.5 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

13.6 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

13.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias **úteis** antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, em sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br.

14.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.5 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

14.6 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e na plataforma www.bnc.org.br, para conhecimento de todos os interessados.

14.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.9 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.10 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.bnc.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1 - Os licitantes deverão encaminhar as Atas de Registro de Preços com **assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital** nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/2021, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

15.2.2 - Na hipótese de o convocado não assinar a contrato/ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes,

na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.2.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.2.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.2.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

15.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.4 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação, será observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

16.2 - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso do **caput** do art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/23;

16.3 - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original; e

16.4 - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.5 - O registro a que se refere o inciso II do **caput** do Decreto Federal nº 11.462/23, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do **caput** antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso do Decreto Federal nº 11.462/23.

16.7 – O § 3º do artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/23 a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do **caput** e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8 - Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.8.1 - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

II - a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

III - § 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de **assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital** nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/2021 e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.9 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 do Decreto Federal nº 11.462/23, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/23, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea “a” do inciso II do **caput** do art.18 do Decreto Federal nº 11.462/23 aceitar a contratação nos termos do disposto no **caput** deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes de que trata a alínea “b” do inciso II do **caput** do art. 18 Decreto Federal nº 11.462/23, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.11 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

17.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3 - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/23.

17.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

17.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/23.

17.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

17.7 - Para fins do disposto no **caput**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

17.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

17.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18.

17.11 - Na hipótese de comprovação do disposto no **caput** e no § 1º, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

17.12 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/23.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

18.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

18.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

18.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

18.1.4 - sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

18.1.5 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.6 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal 11.462/2023.

19 - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

19.1 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços. Alteração dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#). A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no [art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

20.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA** dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

20.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

20.1.2 – Passada a fase de Manifestação de Recursos, o sistema de forma **automática**, abrirá o prazo para juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

20.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

20.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes.

20.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

20.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

20.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

20.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

20.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

20.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

20.1.11 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

20.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

20.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

20.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

20.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

20.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

20.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e www.pncp.gov.br/app/editais.

21 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 21.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 21.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 21.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 21.2.2 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 21.2.3 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 21.2.4 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.2.5 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 21.2.6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 21.2.7 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.2.8 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.2.9 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.2.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 21.2.11 - Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 21.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 21.5 - Para as infrações previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 21.6 - Para as infrações previstas nos itens 21.2.4, 21.2.5, 21.2.6, 21.2.7 e 21.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 21.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 21.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

21.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 21.2.4, 21.2.5, 21.2.6, 21.2.7 e 21.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

21.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

21.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

22.2 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

22.3 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

22.4 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

22.5 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada diretamente na plataforma em campo próprio do sistema ao impugnante, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, para conhecimento de todos os interessados.

22.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

22.8 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.10 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.joaopinheiro.mg.br/licitacoes, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ www.bnc.org.br e www.pncp.gov.br/app/editais, bem como as publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

23 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO:

23.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

23.2 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

23.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

23.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

23.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

23.6 - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

23.7 - Acompanhar e controlar, quando for o caso,

23.8 - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

23.9 - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

23.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e não reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

23.11 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

23.12 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

23.13 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:

23.14 - Representar os interesses desta perante a Administração;

23.15 - Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

23.16 - Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos;

23.17 - Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

23.18 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

23.19 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.

23.20 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

23.21 - O fiscal do contrato, designado pelo Consórcio, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

a) Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;

b) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;

d) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

23.22 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

- a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/serviços em desacordo com o Contrato.

23.23 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo CONSÓRCIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

23.24 – O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

23.25 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

23.26 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

23.27 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

23.28 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

24 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

24.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

24.2 - A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

24.3 - Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

24.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

24.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

24.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

24.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

25 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

26 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

26.1 - O valor de referência para esta licitação é estabelecido no Termo de Referência Anexo II, conforme artigo 23 da Lei 14.133/2021.

27 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

27.3 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. O(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

27.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

27.5 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.bnc.org.br.

27.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.7 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



27.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.12 - Fica eleito o foro da Comarca de João Pinheiro/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.14 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br.

27.14 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO IV – Declaração Unificada conforme Lei 14.133/2021;

ANEXO V- Minuta da Ata

Patos de Minas 25 de Setembro de 2024

Ana Paula Sanchez da Cruz
Pregoeira

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 12/2024

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número: 12/2024

2- ÁREA DEMANDANTE

2.1. Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO

2.2. Coordenação de Enfermagem

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

3.1. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Noroeste - CISREUNO, é constituído pelos municípios Arapuá, Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Carmo do Paranaíba, Chapada Gaúcha, Cruzeiro da Fortaleza, Dom Bosco, Formoso, Guarda – Mor, Guimarânia, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Matutina, Natalândia, Paracatu, Patos de Minas, Presidente Olegário, Riachinho, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros, Unaí, Uruana de Minas, Varjão de Minas e Vazante.

3.2. Trata-se de pessoa jurídica de direito público, com natureza jurídica de associação pública, com prazo de duração indeterminado, sendo a sede e foro em Patos de Minas -MG, polo da Região Ampliada Noroeste, é regido pela Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal 6017/07, Lei Estadual/MG 18.036/09, pelo Contrato de Consórcio Público, por Estatuto Social próprio e suas resoluções.

3.3. O CISREUNO desempenha um papel essencial no atendimento pré hospitalar na região Noroeste, frequentemente servindo como a primeira linha de resposta em situações de urgência e emergência. Dada a alta demanda de atendimentos, a disponibilidade de materiais adequados é crucial para garantir cuidados eficientes e seguros aos pacientes em momentos críticos nos atendimentos pré-hospitalar de Urgência e Emergência.

3.4. O SAMU Macrorregional Noroeste presta atendimento contínuo à população e utiliza insumos médico-hospitalares diariamente. Portanto, é fundamental assegurar a aquisição e reposição constante desses materiais para manter a qualidade do serviço. A compra regular e adequada destes insumos médicos é essencial para garantir um atendimento de alta qualidade e eficaz, assegurando tanto a integridade dos serviços quanto a segurança dos colaboradores no atendimento do interesse público.

3.5. A falta de insumos médicos pode causar a interrupção dos serviços pré-hospitalar de urgência e emergência da Macrorregião Noroeste, comprometer o tempo resposta durante os atendimentos, resultar na paralisação dos serviços públicos afetando sobremaneira a continuidade da prestação dos serviços. Por isso, é fundamental garantir a aquisição contínua destes materiais e insumos médico-hospitalares para assegurar a regularidade e a continuidade dos atendimentos, bem como o abastecimento adequado do almoxarifado central do CISREUNO.

3.6. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado para solucionar o problema apresentado no Documento Formal de Demanda (DFD) 33/2024.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS

4.1. Todos os insumos médicos hospitalares utilizados pelo CISREUNO devem atender a rigorosos padrões de qualidade e segurança para garantir sua eficácia em emergências. Devem ser compatíveis com os equipamentos existentes e manter sua integridade durante armazenamento e transporte.

4.2. Os insumos também devem ser fornecidos de forma contínua e eficiente, respeitando regulamentações de saúde. É essencial que tenham validade adequada e rotulagem clara. O custo deve ser gerenciável sem comprometer a qualidade, e a reposição deve ser rápida. Se necessário, a equipe deve receber treinamento sobre o uso dos insumos.

5- LEVANTAMENTO DO MERCADO

Os insumos médico hospitalares se enquadram na descrição de **bens comuns**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado (art. 6º da Lei 14.133/2021) o que implica em um grande número de fabricantes, importadores, distribuidores e empresas no mercado nacional que comercializam os itens a serem licitados.

Diante da necessidade de aquisição de materiais de consumo hospitalares para atender às demandas do CISREUNO, foi realizado um levantamento de mercado em busca de cinco soluções possíveis:

Solução 1: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, em que o fornecimento poderá ser realizado de forma parcelada, tendo em vista serem materiais e insumos de uso contínuo na atividade fim do CISREUNO.

Solução 2: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Contrato de fornecimento;

Solução 3: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Aquisição única;

Solução 4: Aquisição de insumos médico-hospitalares através de adesão a alguma Ata de Registro de preços já existente;

Solução 5: Aquisição de insumos médico-hospitalares através da modalidade Dispensa de Licitação, caso o resultado do Processo Licitatório tenha como resultado Licitação Deserta e/ou fracassado para alguns itens.

Da análise:

QUADRO DE SOLUÇÕES		
SOLUÇÃO 1	Pregão Eletrônico Registro de Preços	Vantagem – essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, nos termos e preços registrados pelos fornecedores e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Consórcio. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos. Um registro de preços próprio permite a personalização das especificações e quantidades dos itens de acordo com a realidade e as necessidades específicas, isso garante que os produtos atendam às demandas e exigências do CISREUNO.

<p>SOLUÇÃO 2</p>	<p>Pregão Eletrônico Contrato de fornecimento</p>	<p>Vantagem – essa possível solução apresenta vantagens como possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e um fornecimento parcelado, diluindo valores de pagamento ao longo do contrato e o controle de validade dos itens para que não haja perdas para o Consorcio. Além disso, com a entrega fracionada há a otimização do espaço utilizado para o armazenamento destes insumos.</p> <p>Desvantagem – a obrigatoriedade de aquisição de 75% do contrato, o que pode se tornar um problema se o item fornecido se tornar obsoleto ou não for mais necessário devido a mudanças nas demandas de urgência e emergência. Esta obrigatoriedade pode levar a um comprometimento financeiro e ao acúmulo de estoque de itens que podem não ser utilizados, resultando em possíveis desperdícios e custos adicionais para o consórcio.</p>
<p>SOLUÇÃO 3</p>	<p>Pregão Eletrônico Aquisição única</p>	<p>Vantagem – possibilitar uma grande abrangência no número de potenciais fornecedores e maior desconto no preço final, já que a entrega será única.</p> <p>Desvantagem – os produtos em questão são sensíveis ao prazo de validade e, portanto, a aquisição de uma só vez é inconveniente, considerando que a necessidade é variável, proporcional à demanda. Há que se pensar, ainda, no espaço para armazenamento destes insumos, caso a entrega seja única. Além disso, também seria desvantagem sob o ponto de vista de que o Cisreuno teria que realizar o pagamento de uma só vez para insumos que podem ser adquiridos e pagos de forma parcelada.</p>
<p>SOLUÇÃO 4</p>	<p>Adesão a Ata de registro de Preços</p>	<p>Vantagem – agilidade nas aquisições, economia de recursos, regulação de estoques e facilidade na execução orçamentária dos recursos.</p> <p>Desvantagem – a obsolescência, que resulta da defasagem entre os dados do registro e as necessidades reais do CISREUNO, e a incompletude, que decorre da padronização imposta pelo registro de preços. No Registro de Preços de outro órgão, os produtos podem ter especificações genéricas ou diferentes das realmente necessárias pelo consórcio, o que pode comprometer a eficácia no atendimento das necessidades específicas. Além disso, a limitação de adesão a apenas 50% das atas pode resultar em quantidades insuficientes para atender adequadamente às demandas do CISREUNO.</p>

SOLUÇÃO 5	Dispensa de Licitação	Desvantagem – esta modalidade deve ser utilizada apenas em casos específicos previstos em lei, casos estes tidos como exceção e não como regra. Além disso, a estimativa de limite financeiro estipulado em lei também seria um impeditivo para a adoção desta possível solução.
------------------	------------------------------	---

Escolha da solução:

Diante do exposto, conclui-se que a Solução 1 – Aquisição de insumos médico hospitalares através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços – é a mais viável para atender a presente demanda.

Ao optar por uma licitação própria, o CISREUNO ganha maior autonomia para definir especificações, quantidades, prazos, cronogramas e condições de pagamento de acordo com suas necessidades e capacidade financeira. Isso oferece maior flexibilidade na negociação com os fornecedores, permitindo a obtenção de condições mais vantajosas e adequadas à realidade da organização.

Por fim, a realização de uma licitação própria está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Ao seguir os procedimentos previstos na legislação, o CISREUNO garante a lisura e a transparência do processo de contratação, assegurando que a escolha do fornecedor seja feita de forma justa e imparcial, em benefício da comunidade.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os materiais de consumo médico hospitalares são usados nos atendimentos de urgência e emergência, sempre conforme a demanda de cada paciente e procedimento.

Após análise, algumas unidades de medida foram ajustadas para alinhar-se aos padrões do setor de almoxarifado. Essas mudanças visam harmonizar os processos internos e facilitar o controle e a gestão dos materiais.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades de materiais de consumo médico hospitalar necessárias para o abastecimento dos serviços do SAMU durante um período de 12 meses estão detalhadas no quadro do ITEM 6, juntamente com suas especificações.

O planejamento foi elaborado com base no consumo de cada base descentralizada vinculada ao serviço, levando em consideração tanto o número de atendimentos realizados quanto a possível ampliação dos serviços prestados à população. Além disso, foi considerado o consumo estimado conforme os relatórios do sistema informatizado de controle de estoque do Centro de Distribuição do CISREUNO (Almoxarifado Central).

O custo total dos itens registrados será de aproximadamente **R\$1.841.729,70** (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

Esse valor foi obtido por meio do preço médio resultante das pesquisas realizadas. Iniciamos uma pesquisa no sistema Comprasnet, abrangendo todos os itens com descrições compatíveis. No entanto, notamos que alguns valores estavam acima ou abaixo do esperado no mercado. Assim, decidimos realizar uma pesquisa adicional no Banco de Preços BNC, de onde obtivemos a maioria dos preços médios apresentados na planilha.

Para os itens que não foram encontrados nos bancos de preços, recorreremos a outras fontes idôneas, como fornecedores, para ampliar nossa pesquisa e garantir uma análise mais abrangente. Além disso, consultamos uma Ata de Registro de Preços de materiais e insumos médico-hospitalares de um consórcio de SAMU em Minas Gerais, a fim de verificar se os preços estavam alinhados com as expectativas do mercado.

JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União e o Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 a contratação será parcelada por haver a viabilidade da contratação dos objetos por 'item', visando à economicidade e à ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento da totalidade dos objetos, possam fazê-lo com relação a itens.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, uma vez que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala, conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

Com o objetivo de minimizar que itens restem desertos e, conseqüentemente, diminuir o impacto do desabastecimento dos serviços de saúde, a aquisição de insumos médico-hospitalares é feita parceladamente, sendo os itens agrupados por conveniência comercial de forma que um mesmo fornecedor possa se interessar na disputa de mais de um item dentro do processo licitatório.

O parcelamento das entregas de insumo é necessário para a otimização do espaço utilizado para armazenamento destes insumos de forma a atuar conforme consumo e demanda.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto pretendido.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A potencial aquisição foi autorizada pela Alta gestão do Consórcio, após planejamento pela equipe de Coordenação de Enfermagem, Coordenador de Almoxarifado e Gerência Administrativa, mediante série histórica de consumos realizados no ano de 2023.

Nesse período foram realizadas todas os pedidos de compras de materiais de insumos pelo setor de almoxarifado e compras na central de Patos de Minas, a logística de entregas utilizadas foi parcelamento de insumos conforme consumo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os materiais descritos pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas visando o fornecimento de insumos médico hospitalares a fim de garantir a continuidade da assistência de qualidade aos usuários do SAMU.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Realizado levantamento de ações necessárias visando a efetividade da aquisição, evidenciou-se: Por se tratar de aquisição de insumos, faz necessária a solicitação de compra conforme estoque em almoxarifado central, observando a cada item a ser dispensado a integridade de suas embalagens e validades garantindo a segurança dos insumos de consumo de modo geral.

POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos:

A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na legislação vigente;

Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que, além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Os possíveis impactos ambientais na utilização dos materiais objeto do presente processo licitatório serão mitigados tendo em vista o planejamento de descarte pós uso dos insumos e materiais médico-hospitalares pelo contratante.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Baseado no exposto, a melhor solução para as aquisições de insumos médico hospitalares é a contratação de empresa(s) para fornecimento dos mesmos, por meio de Pregão Eletrônico utilizando o Sistema de Registro de Preços, com o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

A presente contratação é de suma importância para o fortalecimento das ações desenvolvidas nos serviços de saúde, buscando não só proporcionar mais segurança e eficiência nos atendimentos à população, mas, também, condições de trabalho às equipes de saúde.

16- ASSINATURAS:

16.1. Responsáveis pela Elaboração do ETP

Kássia Cibelle dos Reis Castro Souza

Coordenadora de Enfermagem CISREUNO

Matrícula:126

Julian Passos

Diretor de Regulação Médica CISREUNO

Matrícula: 527

Erick Deivide Dias

Coordenador do NEP CISREUNO

Matrícula: 22

Luísa Braga Magalhães

Gerente Administrativo CISREUNO

Matrícula: 110

16.2. Responsável pela Aprovação do ETP

Daiany Alves de Matos

Secretária Executiva CISREUNO

Matrícula: 19



TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

Documento de Formalização de Demanda nº 33/2024

Estudo Técnico Preliminar nº 12/2024

Processo Administrativo Licitatório nº 10/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Noroeste – CISREUNO desempenha um papel essencial no atendimento pré hospitalar na região, frequentemente atuando como a primeira linha de resposta em situações de urgência e emergência.

Como o CISREUNO utiliza insumos médico-hospitalares em todos os atendimentos, é crucial garantir a aquisição contínua e adequada desses materiais. Eles são fundamentais para a excelência dos serviços prestados pelo SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), impactando diretamente a eficácia e a segurança dos atendimentos em situações críticas.

A finalidade da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de insumos médicos hospitalares necessários para os atendimentos do SAMU-192.

Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do CISREUNO**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas para consumo durante doze meses, estabelecidas neste Termo de referência e seus anexos.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será de 12 (meses) contados da data da publicação, prorrogável por igual período na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 desde que as condições de fornecimento permaneçam mais vantajosas para a Administração Pública.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada à comprovação, pela autoridade competente do CISREUNO, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o

Consórcio, permitida a negociação com o contratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação para a contratação baseia-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 12/2024, desenvolvido através do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 33/2024, que estabelecem as necessidades da Administração Pública.

3.2. A aquisição regular e adequada de insumos médicos não apenas assegura a qualidade do atendimento, mas também é vital para cumprir com as normativas da ANVISA, garantindo que todos os materiais estejam dentro dos padrões de segurança e qualidade exigidos.

3.3. O CISREUNO é responsável pela Gestão do Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192 nos atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência em todos os 33 (trinta e três) municípios da Macrorregião Noroeste do Estado de Minas Gerais estando a disposição de uma população aproximada de 714.000 (setecentos e quatorze mil) habitantes.

3.4. A modalidade de licitação escolhida permitirá ao Consórcio adquirir os insumos necessários a prestação deste serviço, possibilitando maior eficiência no controle de estoque do Almoarifado Central do CISREUNO, além de permitir o adequado condicionamento dos insumos e materiais conforme as exigências sanitárias.

3.5. A abordagem escolhida assegura que a aquisição dos insumos seja realizada de maneira eficiente, econômica e em conformidade com as regulamentações, promovendo transparência e competitividade no processo de compra.

4. DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS E ESTIMATIVA DE VALORES:

4.1. O total estimado da licitação foi de R\$1.841.729,70 (Um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta centavos).

4.2. O modelo de disputa escolhida no presente processo licitatório o MENOR PREÇO POR ITEM, na forma eletrônica, com o objetivo de estabelecer um Registro de Preços para a aquisição de insumos médicos hospitalares, conforme planilha de quantitativos e custos unitário e total para cada item do processo descritos no subitem 5.1 deste Termo de Referência.

4.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para este procedimento conforme previsão do art. 3º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, visto a vantajosidade do

parcelamento da compra, o qual permitirá melhor condicionamento dos insumos no almoxarifado do CISREUNO, bem como garantir maior economicidade, evitando perecimento de insumos e materiais médico-hospitalares, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes e quando, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração de forma exata tendo em vista que o consumo varia de acordo com os atendimentos pré-hospitalares de urgência e emergência.

4.4. Para a elaboração do ETP e deste Termo de Referência, foi realizada uma pesquisa no sistema Comprasnet, abrangendo todos os itens com o nome e a aplicabilidade de cada insumo, selecionando os itens com maior similaridade ao descritivo definido pelo consórcio.

4.5. No entanto, constatamos que alguns valores estavam acima ou abaixo do esperado no mercado. Assim, foi necessário realizar uma pesquisa adicional na Plataforma Eletrônica de Compras - BNC de onde foi obtida e considerada a maioria dos preços médios apresentados na planilha.

4.6. Vale ressaltar que, os itens que não foram encontrados nos bancos de preços, recorreremos a outras fontes idôneas, como fornecedores, para ampliar nossa pesquisa e garantir uma análise mais abrangente. Além disso, consultamos uma Ata de Registro de Preços de materiais e insumos médico-hospitalares de um consórcio de SAMU em Minas Gerais, a fim de verificar se os preços estavam alinhados com as expectativas do mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta envolve a aquisição dos produtos necessários através de um processo licitatório. O objetivo principal é garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, assegurando a manutenção adequada do estoque no Almoxarifado Central do Consórcio. Este almoxarifado é responsável por suprir as 21 bases descentralizadas, atendendo às demandas solicitadas de forma oportuna e eficaz.

Segue abaixo descrição do objeto:

5.2. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Insumos Médicos Hospitalares para atender as necessidades do CISREUNO.

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
------	----	------	-----------	-------	-------------

				UNITARIO	
01	LT	1.000	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES antisséptico local. Composição: Peróxido de hidrogênio e Água purificada volume de 1 L. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,26	R\$ 10.260,00
02	CX/100	125	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7,0 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,45	R\$ 1.306,25
03	CX/100	125	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 8,0 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,81	R\$ 1.226,25
04	CX/100	125	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 estéril, descartável, siliconizada, corpo de paredes finas em aço inox, bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação, com fixação perfeita ao canhão, que deve ser confeccionado em plástico rígido, transparente e atóxico, com encaixe tipo luer, capaz de garantir conexão segura e sem vazamento, protegido por plástico rígido. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade	R\$ 10,95	R\$ 1.368,75

			mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
05	ROLO	80	ALGODÃO 500G com alto poder de absorção, 100% puro, sem alvejantes ópticos, Dermatologicamente Testado. Fabricado com fibras de algodão de alta qualidade, proporciona conforto para a pele durante o uso; Livre de impurezas e substâncias nocivas, garantindo segurança para uso em diversas aplicações. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 21,75	R\$ 1.740,00
06	UND	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO COR AMBAR fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 250 ml. Cor âmbar.	R\$ 3,38	R\$ 338,00
07	UND	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML BICO RETO COR AMBAR fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500 ml. Cor âmbar.	R\$ 5,11	R\$ 511,00
08	UND	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML BICO RETO TRANSPARENTE fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 250 ml. Cor transparente.	R\$ 4,72	R\$ 472,00
09	UND	100	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML BICO RETO TRANSPARENTE fabricada em polietileno atóxico. Tampa com rosca de bico reto. Capacidade 500 ml. Cor transparente.	R\$ 8,51	R\$ 851,00
10	UND	250	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL alta performance e com duas lâminas.	R\$ 0,88	R\$ 220,00
11	UND	60	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500 ML VIDRO AR120- Frasco coletor de vidro autoclavável, tampa injetada em nylon. Inseto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração. Bico de sucção conexão padrão ABNT - NBR 11906.	R\$ 144,67	R\$ 8.680,20
12	PCT/12	500	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizáveis pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
13	PCT/12	500	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os	R\$ 18,27	R\$ 9.135,00

			dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.		
14	PCT/12	500	ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM DE LARGURA POR 180 CM DE COMPRIMENTO confeccionada em algodão 100%, ou misto, com propriedades elásticas, enrolada de maneira uniforme, com bordas bem-acabadas, sem fios soltos e livre de impurezas ou manchas esterilizável pelos métodos convencionais sem alteração de suas características. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Pacote com 12 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deve seguir a NBR 14056.	R\$ 21,38	R\$ 10.690,00
15	PCT/10	60	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA impermeável para uso médico hospitalar, não estéril, manga longa, com forração em não tecido, com gramatura de no mínimo 50 g/m ² , com punho elástico em polipropileno, com amarril nas costas, de cor branca ou azul com altura aproximada de 1,20m , e fabricado conforme rdc n• 448/2020, 15 de dezembro de 2020 da anvisa, vestimentas (avental / capote) impermeáveis devem ser fabricados com gramatura mínima de 50g/m ² e possuir eficiência de filtração bacteriológica (bfe) > 99%. Apresentar 01 amostra, a amostra da empresa vencedora ficará retida junto ao CISREUNO, para que seja analisada e comparada com as aquisições futuras. (obs. a amostra retida poderá ser contemplada como doação, ou então poderá ser descontada na primeira aquisição); ficha técnica do produto - laudo de eficiência e filtragem bacteriológica maior de 99%. Pacote com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 23,48	R\$ 1.408,80
					
16	UND	80	BOLSA DE ATENDIMENTO APH, NA COR LARANJA OU AZUL PADRÃO SAMU Bolsa para transporte de materiais	R\$ 400,30	R\$ 32.024,00

de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor laranja. Deve possuir as dimensões de 40 cm de comprimento, 34 cm de altura e 33 cm de largura. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 1 bolso frontal e um traseiro com 39 cm de comprimento, 21 cm de altura e 10 cm de largura; bolsos laterais com 21 cm de altura, 18 cm de largura e 9 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão), bordado, sublimado ou silkado, sendo a parte circular com 8 cm de diâmetro e a descrição "SAMU 192" medindo 6 cm de altura por 7 cm de largura. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 2,5 cm de largura formando 4 compartimentos. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 05 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte posterior interna da tampa deve haver um bolso de tela com zíper ocupando toda a largura desta e com 40 cm de comprimento e 32 cm altura. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em fita de nylon, fixas, para uso em forma de mala de mão, e alça de ombro removível com fecho de engate rápido de 5 cm de largura, regulável e com apoio de ombro. Todas as costuras devem ser resistentes e possuir acabamento com vivo e pé de plástico para apoio.



			<p>de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor laranja. Deve possuir as dimensões de 40 cm de comprimento, 34 cm de altura e 33 cm de largura. Externamente nas quatro laterais deve possuir bolsos sendo: 1 bolso frontal e um traseiro com 39 cm de comprimento, 21 cm de altura e 10 cm de largura; bolsos laterais com 21 cm de altura, 18 cm de largura e 9 cm de profundidade, todos com abertura por zíper número 10 ocupando toda a parte superior de cada bolso. Na frente do bolso dianteiro deve haver o símbolo do SAMU (padrão), bordado, sublimado ou silkado, sendo a parte circular com 8 cm de diâmetro e a descrição "SAMU 192" medindo 6 cm de altura por 7 cm de largura. Na parte interna deve haver divisórias fixadas por velcro de 2,5 cm de largura formando 4 compartimentos. A abertura da bolsa deve ser com zíper número 10, com 02 cursores que se encontram, deve ser cerca de 05 cm abaixo da extremidade superior, ocupando a parte frontal e as duas laterais. Na parte posterior interna da tampa deve haver um bolso de tela com zíper ocupando toda a largura desta e com 40 cm de comprimento e 32 cm altura. Deve possuir 02 alças de 4 cm de largura, na cor preta, em fita de nylon, fixas, para uso em forma de mala de mão, e alça de ombro removível com fecho de engate rápido de 5 cm de largura, regulável e com apoio de ombro. Todas as costuras devem ser resistentes e possuir acabamento com vivo e pé de plástico para apoio.</p> 		
17	UND	80	<p>BOLSA DE SINAIS VITAIS COM 3 DIVISÓRIAS - bolsa para acondicionamento e transporte de dispositivos medico hospitalares tais como esfigmomanômetro, oxímetro, termômetro, lanterna pupilar, glicosímetro, lancetas e algodão, para atendimento em âmbito pré-hospitalar confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e divisórias em PVC, na cor preta, padrão necessaire. Deve</p>	R\$ 196,63	R\$ 15.730,40

			<p>possuir as dimensões de 44 cm de comprimento em sua abertura total (abas e bolso principal) medidas do bolso principal 17 cm de altura, 10 cm de largura. Abertura principal por lingueta com botão de pressão que une as abas externas (cada aba com largura de 17 cm de altura) a bolsa principal. Na parte interna a cada aba deve haver bolso em bolso em plástico transparente gramatura 20, nas medidas 15 cm altura com zíper, Os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de termômetro, estetoscópio, glicosímetro, lancetas e algodão, lanterna pupilar Na parte externa deve haver bordado, sublimado o símbolo do SAMU (padrão) e a logo CISREUNO. Necessário apresentação de amostra:</p>		
					
18	UND	40	<p>MOCHILA DE MEDICAMENTOS, NA COR VERMELHA PADRAO SAMU Mochila para acondicionamento e transporte de medicamentos de atendimento nas ambulâncias confeccionada em lona 900, forrada com lona 600 e espuma pack, na cor vermelho, padrão SAMU. Deve possuir as dimensões de 40 cm de altura, 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. Abertura por zíper número 10 com 2 cursores que ocupa as laterais e a parte superior. Na parte frontal deve haver bordado, sublimado ou silkado o símbolo do SAMU (padrão) e a logo CISREUNO. Internamente na parte frontal deve haver dois bolsos em lona 600, com fechamento por zíper número 8 sendo este zíper colocado na parte médio frontal. Todos com as dimensões de 30 cm de largura, 16 cm de altura e 6 cm de profundidade. Na parte posterior haverá 3 fileiras de bolso em plástico transparente gramatura 20, nas medidas 12 cm altura por 11 cm largura, cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca 6 cm lacrada com velcro de 5 cm, na parte interna deve haver 04 abas na forma de fichário confeccionadas em lona 600 e espuma pack, sendo todas compostas, em ambos os lados, por 3 fileiras de 3 bolsos em plástico de gramatura 20 transparente medindo 12 cm de altura e cerca de 11 cm de largura cada. Cada fileira de bolso deve ser fechada com tampa única de cerca de 6 cm, lacrada por velcro de 5 cm de largura. Os bolsos precisam ter folga para acondicionamento de ampolas de medicações. 2 alças de mão 5 cm fixadas por cadarços 4 cm, na parte posterior 2 alças 5 cm largura por 75 cm comprimento, fixadas por reguladores 5 cm</p>	R\$ 250,30	R\$ 10012,00

largura. Todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio.



			largura. Todas as costuras devem ser resistentes, reforço e pé de plástico para apoio.		
					
19	UND	400	CADARÇO SARIADO nº 10 branco, rolo com 10 m (fixador de tubo). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,12	R\$ 1.648,00
20	UND	150	CÂNULA DE GUEDEL MD 60 MM 0 PRETA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,98	R\$ 447,00
21	UND	150	CÂNULA DE GUEDEL MD 70 MM 1 BRANCA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,46	R\$ 519,00
22	UND	150	CÂNULA DE GUEDEL MD 80 MM 2 VERDE fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,50	R\$ 525,00
23	UND	150	CÂNULA DE GUEDEL MD 90MM 3 AMARELA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,25	R\$ 487,50
24	UND	150	CÂNULA DE GUEDEL MD 100 MM 4 VERMELHA fabricada	R\$ 3,25	R\$ 487,50

			em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
25	UND	150	CÂNULA DE GUEDEL MD 110 MM 5 LARANJA fabricada em polietileno, livre de Látex. Formato anatômico, extremidades macias e arredondadas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,25	R\$ 487,50
26	UND	150	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC SEM BALAO DESCARTAVEL nº 3,0 composta em PVC, atóxico, ponta distal arredondada. Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, linha radiopaca, cânula com hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade, acompanha cadarço para fixação. Ponta proximal com conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 28,72	R\$ 4.308,00
27	UND	150	CANULA TRAQUEOSTOMIA PVC SEM BALAO DESCARTAVEL 4,0 composta em PVC, atóxico, ponta distal arredondada. Obturador em polipropileno, com impressão do calibre e gravação indelével, linha radiopaca, cânula com hastes flexíveis que podem ser ajustadas ao paciente para sua maior comodidade, acompanha cadarço para fixação. Ponta proximal com conexão de 15 mm compatível com as conexões do circuito; Indicação do diâmetro na asa de fixação que sustenta o tubo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 21,81	R\$ 3.271,50
28	UND	2.000	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Tamanho aproximado - (EXT.(MM): 3,25 INT.(MM): 2,00, COMP.(MM): 1500.) (USO ADULTO). Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,04	R\$ 4.080,00
29	UND	1.000	CATETER DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL Esterilizado por Óxido de Etileno. Confeccionado em PVC flexível. Conector em U é composto de PVC para injeção atóxica. Deverá possuir registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
30	UND	50	CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN , confeccionado em poliuretano tipo vialon, termossensível, 5fr x 13 cm 20g , radiopaco, superfície lisa, conector luer lock na extremidade distal, protegido por bainha plástica. Acompanha agulha introdutora de aço inoxidável siliconizado com bisel trifacetado, com fio guia (mandril). Produto de uso único. Todo o conjunto deve ser apirogênico, atóxico e estéril. Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma	R\$ 126,75	R\$ 6.337,50

			asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
31	UND	50	<p>CATETER VENOSO CENTRAL, DUPLO LUMEN fabricados em Poliuretano Termosensível. Radiopaco. Graduação de profundidade. Pontas macias que reduz a lesão do vaso. esterilizado em oxido de etileno, atóxico e apirogenico uso único com registro na anvisa. O kit contém:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Catéter de poliuretano 7 Fr x 20 cm - 1 Fio guia 0,032" x 60 cm com avançador - 1 Agulha 18 Ga x 7 cm para introdução - de fio guia 0,026" a 0,038" - 1 Seringa de 5cc com agulha 30 x 7 - 1 Dilatador de vaso - 1 Aba de sutura - 2 Tampas Luer -1 Abraçadeira <p>Embalagem individual íntegra que permita sua abertura de forma asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, orientação de uso, tipo de esterilização, nº do lote, data de fabricação, data de validade do produto e registro no ministério da saúde / ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 96,86	R\$ 4.843,00
32	UND	1.000	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 14G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único. Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 2,08	R\$ 2.080,00

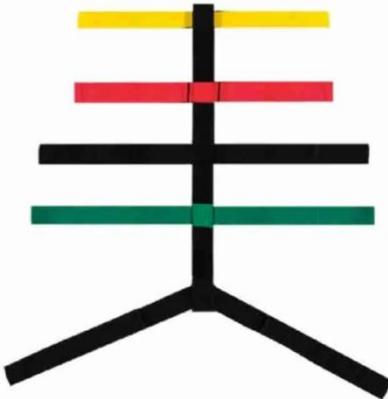
33	UND	1.000	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 16G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 1,93	R\$ 1.930,00
34	UND	1.500	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 18G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 2,48	R\$ 3.720,00
35	UND	10.000	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 20G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e</p>	R\$ 2,54	R\$ 25.400,00

			<p>infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>		
36	UND	10.000	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 22G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado, permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 2,44	R\$ 24.400,00
37	UND	8.000	<p>CATETER PERIFÉRICO IV 24G COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA contra acidentes com perfurocortantes e infecções relacionadas. Cânula em poliuretano, design ergonômico para punção unimanual. Bisel afiado,</p>	R\$ 2,55	R\$ 20.400,00

			<p>permitindo vários ângulos de inserção e uma punção menos traumática. Tecnologia de dupla confirmação: rápida visualização do refluxo de sangue através da agulha e do cateter, confirmando o sucesso da punção. Filtro Hidrófobo, impedindo o extravasamento do refluxo de sangue. Câmara de visualização transparente e quadrada, facilitando a visualização do refluxo de sangue e manuseio. Uso único Esterilizado em óxido de etileno Isento de Látex e PVC. De acordo com NBR 10555-5. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. O mecanismo de segurança inviolável - funciona independente da ação do usuário. Sem riscos de ativação inadvertida. O clipe de segurança permanece no lugar até o seu descarte. Clip de segurança que protege a agulha e previne acidentes perfurocortantes. Não é necessária a ativação por botões, giros ou cliques. O clip de segurança recobre a agulha automaticamente no momento de sua retirada. Inclusão de treinamento. Embalado individualmente em blister de PVC termoselado com Tyvek. Apresentação de amostra. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>		
38	UND	21	<p>CATETER UMBILICAL 3.5 FR descartável, em poliuretano, estéril, radiopaco, marcação em centímetros, mono lúmen, calibre 3.5 french. Marcado cada centímetro desde os 4 cm até os 24 cm, extremo aberto. No seu extremo proximal há um plug adaptador Luer Lock. D.I X D.E (mm): 0.60 x 1.20. Longitude(mm): 410. Embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação de amostra.</p>	R\$ 19,80	R\$ 415,80
39	UND	21	<p>CATETER UMBILICAL 5.0 FR descartável, em poliuretano, estéril, radiopaco, marcação em centímetros, mono lúmen, calibre 5.0 french. Marcado cada centímetro desde os 4 cm até os 24 cm, extremo aberto. No seu extremo proximal há um plug adaptador Luer Lock. D.I X D.E (mm): 0.85 x 1.70. Longitude (mm): 410. Embalagem protetora individual em polietileno, estéril, "Látex Free" - Não contém DEHP. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega. Apresentação de amostra.</p>	R\$ 74,03	R\$ 1.554,63
40	UND	36	<p>CIRCUITO PACIENTE UNIVERSAL EM SILICONE ADULTO RAMO DUPLO compatível com o ventilador mecânico PR5 LEISTUNG.</p>	R\$ 496,97	R\$ 17.890,92
41	UND	36	<p>CIRCUITO PACIENTE UNIVERSAL EM SILICONE NEONATAL RAMO DUPLO compatível com o ventilador mecânico PR5 LEISTUNG.</p>	R\$ 396,96	R\$ 14.290,56
42	UND	750	<p>COBERTOR MANTA TÉRMICA DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADO confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida, não deformável, isolante térmico de baixo peso e resistente ao atrito com o solo. Mantém o calor interno e reflete o calor externo, tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m.</p>	R\$ 15,13	R\$ 11.347,50

			Embalada separadamente.		
43	UND	100	COLAR CERVICAL ADULTO PP fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	R\$ 30,07	R\$ 3.007,00
44	UND	100	COLAR CERVICAL ADULTO P fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
45	UND	100	COLAR CERVICAL ADULTO M fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	R\$ 15,71	R\$ 1.571,00
46	UND	100	COLAR CERVICAL ADULTO G fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia. Embalado	R\$ 25,87	R\$ 2.587,00
47	UND	100	COLAR CERVICAL INFANTIL fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
48	UND	100	COLAR CERVICAL NEONATAL fecho em velcro; produzido em polietileno virgem; revestido em EVA, mais resistente e confortável; tamanho pode ser identificado pela cor do velcro, seguindo a tabela de cores universais dos colares cervicais; possui suporte mentoniano, ou seja, para o queixo; abertura posterior para palpação e ventilação da nuca. Abertura frontal que permite a palpação do pulso carotídeo e acesso à traqueia.	R\$ 18,82	R\$ 1.882,00
49	UND	70	COLETOR DE URINA PARA ADULTO COM SISTEMA FECHADO possui bolsa coletora (capacidade de 2000 ml), transparente na frente e opaca no verso, com válvula anti-refluxo, pinça-corta fluxo, prendedor, extensor com 1,20 comprimento, membrana em látex autocicatrizante,	R\$ 4,87	R\$ 340,90

			alça de sustentação ao leito, tubo de esvaziamento, com conector universal e com tampa protetora, uso único, estéril, atóxico e apirogênico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
50	UND	420	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7 L fabricação dentro das normas atuais da NBR 13853, garantindo a total proteção contra perfurações e vazamentos de fluidos contaminados. Fácil montagem, possui bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais, sem necessidade de abrir e fechar tampa. Acompanha saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor. O saco plástico junto com o fundo rígido, a cinta e a bandeja, formam um espesso conjunto de revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos. A trava e a contra-trava de segurança garantem que, após o fechamento do coletor, a tampa não se abra durante o transporte. É indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas descartáveis, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas, seringas, entre outros. Alça dupla para transporte; Contra-trava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Validade indeterminada. Cor Amarelo.	R\$ 5,41	R\$ 2.272,20
51	PCT/5	2.500	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL Fabricado em tecido hidrófilo 100% algodão, atóxica e apirogênica, descartável e de uso único. Apresenta em uma das extremidades um cadarço/alça dupla; Possui filamento radiopaco, tamanho 25 x 28 cm. Pacote com 5 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 12,28	R\$ 30.700,00
52	PCT/50	1.200	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTÉRIL 45CMX50CM confeccionadas com fio 100% algodão em tecido quádruplo (quatro camadas) com fio radiopaco e cadarço. Possui costura nas extremidades. Tamanho aproximado de 45 cm x 50 cm. Pacote com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 64,54	R\$ 77.448,00
53	PCT/5	10.000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL CONSTITUÍDA DE TECIDO 100% ALGODÃO com densidade de 13 fios por cm ² , medindo aproximadamente 15 cm x 30 cm quando aberta, com 5 dobras e 8 camadas de modo a medir aproximadamente 7,5 cm x 7,5 cm quando dobrada, com as bordas voltadas para a parte interna e sem fios soltos. A compressa deverá ter boa capacidade de absorção, ser macia, isenta de impurezas, amido, alvejantes ópticos, ou substâncias alergênicas. Embalagem com 5 compressas, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00

			O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
54	UND	100	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO 0,5X0,5 M produto atóxico e hipoalergênico, repele líquidos. Utilizado em procedimentos localizados. Esterilizado em óxido de etileno. Uso único. Possui fenestra aproximada de 10cm, e dobra cirúrgica. Dupla embalagem garantindo a esterilidade até o uso. Pacote com 10 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 50,30	R\$ 5.030,00
55	UND	10.000	CONECTOR MULTIVIAS 3 VIAS - TORNEIRINHA 3 VIAS conexão macho LUER SLIP. Corpo transparente e chave colorida para direcionamento e oclusão de fluxo com movimentação suave. Esterilizado por raio gama. Composição da tampa: polipropileno; Composição do corpo: Policarbonato. Embalado em embalagem individualizada em papel grau cirúrgico com filme plástico padrão; selado termicamente (PGC). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 0,72	R\$ 7.200,00
56	UND	70	CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTE ARANHA) TAMANHO ADULTO: 1 tirante principal de cor preta, com sistema em "V" e altura regulável. Adaptável para prancha rígida. 4 tirantes transversais em diversas cores, regulável em suas alturas em velcro e regulador plástico. CORES DOS CINTOS; Cinto principal na cor preta - 1,60 metros longitudinal; Cinto na cor verde - Superior 2,20 mts média 2,0mts; Cinto na cor vermelho - 1,00 mt cada Cinto na cor amarela. - Média 1,70 mts; Cinto na cor preta - inferior 1,07 mts Velcros sobre postos referentes as medidas dos cintos citados acima:- Fita Y preta 28 cm - Verde superior 48 cm - Verde media 44 cm - Amarela 39cm - Vermelha inferior 35 cm. - Preta inferior 20cm.	R\$ 104,12	R\$ 7.288,40
					
57	UND	500	COPO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250 ML possui tampa em nylon na cor verde, tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas e copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 27,75	R\$ 13.875,00
58	UND	1.000	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM SISTEMA	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00

			DE SEGURANÇA - SCALP 21G periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta, uso único, descartável, estéril por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Embalado em papel grau. Agulha em aço inoxidável; Cubo da agulha em PVC flexível e transparente de grau médico; Punho da agulha em ABS; Protetor em Polietileno de grau médico; Tubo em PVC flexível de grau e transparente. Embalado em papel grau. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
59	UND	1.000	DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA COM SISTEMA DE SEGURANÇA - SCALP 23G periférico agulhado com asas de suporte em formato de borboleta, uso único, descartável, estéril por Óxido de Etileno; Atóxico e apirogênico; Embalado em papel grau. Agulha em aço inoxidável; Cubo da agulha em PVC flexível e transparente de grau médico; Punho da agulha em ABS; Protetor em Polietileno de grau médico; Tubo em PVC flexível de grau e transparente. Embalado em papel grau. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 0,51	R\$ 510,00
60	UND	72	DISPOSITIVO DE PUNÇÃO INTRAOSSEA ADULTO composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual, utilizado para acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho adulto, calibre 15G, peso 81g, diâmetro 1,70mm comprimento 33,3mm, profundidade ajustável 0,5 2,5cm, com indicações na embalagem para aplicação em tibia, úmero, maléolo e rádio, uso único, estéril (Raios Gama), descartável. Apresentar catálogo e inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1.103,63	R\$ 79.461,36
61	UND	36	DISPOSITIVO DE PUNCAO INTRAOSSEA PEDIATRICA composto de dispositivo plástico com trava de segurança e mola disparadora, agulha trocar (mandril), corpo plástico e trava de segurança em policarbonato, com profundidade de penetração ajustável, agulha e agulha trocar (mandril) em aço inox, embutidas totalmente no corpo do dispositivo, em conformidade com as normas AISI 316 e 304, disparadas por mola automática, com acionamento manual,, utilizado para acesso intraósseo, permitindo infusão de medicamentos e fluidos, na ausência de acesso venoso, tamanho infantil, calibre 18G, peso 81g, diâmetro 1,25mm comprimento 23,6mm, profundidade ajustável 0,5 1,5cm, com indicações na embalagem para aplicação pediátrica de 0 a 3 anos, 3 a 6 anos e 6 a 12 anos, estéril (Raios Gama), descartável.	R\$ 1.103,63	R\$ 39.730,68

			Apresentar catálogo e inclusão de treinamento. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
62	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 10 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 10 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,26	R\$ 463,00
63	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 16 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 16 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,27	R\$ 463,50
64	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 20 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 20 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,30	R\$ 465,00
65	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 24 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 24 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,30	R\$ 465,00
66	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 28 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 28 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,98	R\$ 499,00
67	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 30 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 30 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,69	R\$ 384,50
68	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 32 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade;	R\$ 10,06	R\$ 503,00

			100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 32 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
69	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 34 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 34 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 11,97	R\$ 598,5
70	UND	50	DRENO TORÁCICO DE SILICONE 38 FR com linha radiopaca para facilitar sua visualização. Confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade; 100% Silicone; comprimento de 50 cm e diâmetros que variam de 38 Fr em embalagens individuais de papel grau cirúrgico com filme PET-PE e esterilizados em óxido de etileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,80	R\$ 490,00
71	PCT/50	170	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA ADULTO/ INFANTIL para eletrocardiograma, descartável, de uso individual e por procedimento, composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote de 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 17,30	R\$ 2.941,00
72	PCT/50	50	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA NEONATAL para eletrocardiograma, descartável, de uso individual e por procedimento, composto de dorso de espuma com adesivo hipoalergênico com gel condutor adesivo sólido de cloreto de potássio capa plástica para manter a umidade do gel, pino de encaixe em aço inox, contra pino de cloreto de pra e papel protetor embalado em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote de 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 17,30	R\$ 865,00
73	UND	10.000	EQUIPO MACROGOTAS para entremear a ligação do dispositivo venoso periférico (ligado ao paciente) ao recipiente que contém líquido a ser infundido (que pode ter ou não medicação). Composição Injetor lateral (tubo de 1,20m); Pinça rolete e corta-fluxo; Câmara gotejadora macrogotas. Estéril; Fabricado em PVC Flexível e Incolor; Conector LUER SLIP Universal; Possui Ponta Perfurante e Tampa Protetora; Atóxico e Apirogênico. Altura do produto (cm) 19,00 Largura do produto (cm)8,00 Profundidade do produto (cm)1,00 Peso líquido (Kg)0,040. Embalagem em p oietileno. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,47	R\$ 34.700,00

74	UND	500	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL 1,5M para administração de soluções a partir de recipiente específico até o dispositivo de acesso venoso. Possui lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, câmara para visualização de gotejamento, filtro de Partícula (abertura 15 micra) - De acordo com a Norma NBR ISO 8536-4 - extensão em PVC Cristal, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso e Registro Anvisa. Embalado em P.G.C. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
75	UND	100	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL COM INJETOR para a condução e/ou administração de soluções parenterais fotossensíveis a partir de recipiente específico de soluções até o dispositivo de acesso venoso. O escoamento da solução por meio da gravidade e a regulagem do gotejamento por meio da pinça rolete; Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; Injetor lateral isento de látex, com plataforma de proteção para dedos e corta-fluxo; Filtro de ar hidrófobo bacteriológico (abertura 0,22 micra); Extensão em PVC Âmbar; Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete com corta fluxo e descanso. Tamanho: 1,50m. Embalado em papel grau cirúrgico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,22	R\$ 1.022,00
76	UND	150	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em contato. Características do produto: Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: contato; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal/latão cromado altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; tamanho da braçadeira: 18 a 36cm; acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Aprovado pelo Inmetro e registro na ANVISA. Garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 98,80	R\$ 14.820,00
77	UND	70	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO OBESO especificações Técnicas: Esfigmomanômetro Aneróide - Obeso - Fecho em Velcro - Circunferência de braço: 35 - 51cm; Tamanho do manguito: 18x36,5 cm; Faixa de medição: 0 - 300mmHg; Valor de uma medição: 2mmHg; Graduação mínima e máxima: 2mmHg e 304 mmHg; Tolerância: +/- 3mmHg; Braçadeira em nylon; Fecho em velcro; Modelo: Adulto (Obeso) Braçadeira: Nylon e fecho em velcro Cor: Obeso Obs.: Manguito e Pera em PVC Braçadeira em nylon, com fecho de velcro. Estojo para viagem. Maior precisão par uso hospitalar e doméstico. Verificado e aprovado pelo INMETRO. 1 Ano de Garantia	R\$ 232,42	R\$ 16.269,40
78	UND	70	ESFIGMOMANÔMETRO NEONATAL possui manguito e	R\$ 78,07	R\$ 5.464,90

			pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em contato. Características do produto: Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: contato; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal/latão cromado altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; tamanho da braçadeira: 6,5 x 20cm. Tamanho aproximado do manguito: 5 x 9cm. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Aprovado pelo Inmetro e registro na ANVISA. Garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação.		
79	UND	50	ESFIGMOMANÔMETRO PEDIATRICO possui manguito e pera em PVC, com braçadeira de nylon antialérgico e fecho em contato. Características do produto: Braçadeira confeccionada em tecido nylon antialérgico; Cor: preta; Fechamento: contato; Manguito: borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas e de alta durabilidade; Manômetro: aneróide com escala de 0 a 300 mmHg. Disponível na cor preta; Pera insufladora: borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal e esfera de aço inox de alta durabilidade; Válvula: metal/latão cromado altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível; tamanho da braçadeira: 9,5 x 28cm; tamanho aproximado do manguito: 10 x 23 cm. Acompanha bolsa para transporte e armazenamento. Aprovado pelo Inmetro e registro na ANVISA. Garantia mínima de 03 anos contra defeitos de fabricação.	R\$ 120,90	R\$ 6.045,00
80	UND	50	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSOL confeccionado em material atóxico onde a máscara, válvula e parte inferior são de Plástico PVC. Formato anatômico; Máscara com tamanho único; Uso adulto e infantil; Corpo e máscara possuem material transparentes. Encaixe universal para bombinhas. Dimensões aproximadas do corpo 10,8x4,8cm. Dimensões aproximadas bocal de 4cmx2,8cm. Dimensões aproximadas inferior de 5,2cmx1,6cm. Dimensões aproximada da máscara 7,6x9,3cm. Volume aproximado de 175 ml.	R\$ 59,75	R\$ 2.987,50
81	UND	1200	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M composição 100% algodão com tratamento acrílico, seu adesivo branco é à base de borracha natural e resina. Tamanho: 10 cm x 4,5 m; Impermeável. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,92	R\$ 20.304,00
82	UND	150	ESTETOSCÓPIO ADULTO duplo; preto; usado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00

			em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 4,5 cm / 3,2 cm; comprimento total: 77 cm; peso máximo 115g. Garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.		
83	UND	100	ESTETOSCÓPIO PEDIATRICO duplo; preto; usado para verificação de sinais vitais, auxilia na aferição de pressão arterial e serviços de triagem. É utilizado para realizar a ausculta de alta e baixa frequência, seu auscultador duplo permite ser usado em dupla função; composição: auscultador: cabeça dupla permite auscultação de sons em alta e baixa frequência; anel: possui anel anti frio para evitar o toque e sensação de frio ao paciente; hastes: são leves e mais resistentes, que proporciona mais ergonomia e desempenho; olivas: macias em silicone que se ajustam ao canal auditivo, permitindo maior conforto e seu encaixe sem rosca cria uma excelente vedação acústica; acabamento: é em liga de alumínio anodizado. Diâmetro auscultador 3,5 cm / 2,2 cm; comprimento total: 65 cm; peso máximo 97g. Garantia do fabricante de no mínimo 36 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 22,62	R\$ 2.262,00
84	UND	65	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 0,30 CM PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO mangueira de nylon trançado na cor de identificação do gás (oxigênio ou ar comprimido), com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores para rede. Acompanha conexões padrão ABNT NBR 11906.	R\$ 191,97	R\$ 12.478,05
85	UND	30	EXTENSÃO DE NYLON TRANÇADO 3M PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO mangueira de nylon trançado na cor de identificação do gás (oxigênio ou ar comprimido), com capacidade de até 250 libras de pressão e conectores para rede. Acompanha conexões padrão ABNT NBR 11906.	R\$ 264,30	R\$ 7.929,00
86	UND	2.000	EXTENSOR PARA BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA 120 CM de comprimento, estéril, descartável, confeccionado em pvc transparente com 3,9mm por 2,9mm de diâmetro aproximadamente, com conector MACHO LUER conector FÊMEA LUER, com tampas protetoras e pinça corta fluxo. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
87	UND	100	FILTRO HMEF VENTILAÇÃO ADULTO trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Atóxico. Espaço Morto (Traqueinha) de 55ml e volume TIDAL de 150 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com	R\$ 12,25	R\$ 1.225,00

			conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 150 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 27g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico. Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 500ml Resistência ao fluxo cm H2O a 30L/min: 197pa; Dimensões: altura 78mm; largura 68,5mm; embalado em papel grau cirúrgico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
88	UND	50	FILTRO HMEF VENTILAÇÃO INFANTIL trocador de calor e umidade com conexão universal reta estéril; Bacterial e Viral, Eletrostático, Hidrofóbico e Higroscópico; Atóxico. Espaço Morto (Traqueinha) de 26ml e volume TIDAL de 90 a 1500ml; Acesso para Monitoração Capnógrafo com conexão Luer Lock fêmea com tampa; Volume Corrente: 90 - 1500 ML; Conexões: 22M-15F / 22F-15M; Peso: 19g; Esterilização por Óxido de Etileno; Meio Filtrante: Celulose e Polipropileno Hidrofóbico Eletrostático; Estrutura: Polipropileno; Saída de umidade: >31mg/ H2O VT 250ml Resistência ao fluxo cm H2O a 15L/min: 120pa; Dimensões: altura 73mm; largura 48mm; Embalado em papel grau cirúrgico. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 6,67	R\$ 333,50
89	UND	40	FILTRO PARA INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL compatível com a incubadora da marca FANEM modelo IT 1 158 TS.	R\$ 103,63	R\$ 4.145,20
90	UND	100	FIO GUIA ADULTO mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho adulto. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
91	UND	100	FIO GUIA INFANTIL , mandril, para intubação endotraqueal, flexível, descartável, estéril, tamanho infantil. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 25,35	R\$ 2.535,00
92	UND	120	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 2-0 Modelo Fio: Multifilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,87	R\$ 704,40
93	UND	120	FIO DE SUTURA SEDA PRETO 5-0 COM AGULHA Fio Multifilamentar Material Fio: Seda Preto , Modelo , Diâmetro Fio: 5-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida , Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,,30	R\$ 396,00
94	UND	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 2-0 Fio De Sutura Agulhado Material Fio: Nylon / Poliamida Preto , Modelo Fio: Monofilamentar , Diâmetro Fio: 2-0 , Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo , Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida ,	R\$ 3,73	R\$ 447,60

			Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril , Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
95	UND	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 3-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 2-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,20	R\$ 384,00
96	UND	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 4-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 3-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 25 MM. Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,25	R\$ 270,00
97	UND	120	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 PRETO Material Fio: Nylon / Poliamida Preto Modelo Fio: Monofilamentar Diâmetro Fio: 5-0 Comprimento Fio: Cerca De 45 CM Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida Comprimento Agulha: Cerca De 24 MM Esterilidade: Estéril Apresentação: Embalagem Individual O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 7,78	R\$ 933,60
98	UND	150	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO- Escala de Vazão: 0 a 15 l/min. 0 a 30 l/min. Esfera (Flutuador): Material: Aço Inox Corpo: Material: Latão Cromado Pressão de Calibração: 3,5 kgf/cm ² Conexões de Entrada e Saída: Borboleta: Polipropileno (PP) c/ inserto em ZAMAK Bico: Alumínio ou Latão.	R\$ 124,83	R\$ 18.724,50
99	PCT/8	60	FRALDA DESCARTAVEL - FAIXA ETARIA ADULTA G modelo: tradicional ajustável com indicador de umidade; capacidade de absorção: intensa a severa; Cintura: entre 80 e 150 cm; Peso: entre 70 e 90 kg; Proteção antivazamento: com barreira lateral e dupla camada absorvente; Canal de distribuição: difusor de líquidos; Formato e núcleo: anatômico; Composição básica núcleo: celulose e gel super absorvente; Acabamento interno: não tecido toque suave/macio tipo algodão; Elástico: nas pernas; Inibindo extravasamentos de resíduos. Pacote com 8 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 19,11	R\$ 1.146,60
100	PCT/8	60	FRALDA DESCARTAVEL - FAIXA ETARIA ADULTA GG modelo: tradicional ajustável com indicador de umidade; capacidade de absorção: intensa a severa; Cintura: entre 110 e 165 cm; Peso: acima de 95 kg; Proteção antivazamento: com barreira lateral e dupla camada absorvente; Canal de distribuição: difusor de líquidos; Formato e núcleo: anatômico; Composição básica núcleo: celulose e gel super absorvente; Acabamento interno:	R\$ 19,65	R\$ 1.179,00

			não tecido toque suave/macio tipo algodão; Elástico: nas pernas; Inibindo extravasamentos de resíduos. Pacote com 8 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
101	UND	120	FRASCO PARA DRENO TORÁCICO acompanha conector universal para adaptação no frasco de drenagem. Frasco de PVC cristal rígido, graduado a cada 50ml, com capacidade de 1.000ml com tampa de rosca rápida com três vias. Uma via com identificação do paciente e extensão de PVC cristal com 1,20m e pinça plana corta-fluxo, espiral plástico para impedir o acotovelamento da extensão que alcança o fundo do frasco (selo d'água). Uma segunda via é aberta para o ambiente, também servindo como extensão do dreno. A terceira via é fechada por burjão. Contém alça de sustentação de PVC.	R\$ 40,30	R\$ 4.836,00
102	CX/25	75	GARROTE/TORNIQUETE ELASTICO 46 CM AZUL tira contínua, livre de látex e sem talco, destacável, com excelente elasticidade e resistência Apresentação: 2,5cm x 46cm. Caixa com 25 unidades.	R\$ 48,10	R\$ 3.607,50
103	UND	100	GEL DE CONTATO PARA ECG exames de eletrocardiograma e uso com desfibriladores e bisturis elétricos, gel especialmente desenvolvido para uso como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, desfibriladores pH neutro. Sem substancia gordurosa, inodoro. Frasco 100G. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,77	R\$ 577,00
104	UND	420	GLICONATO DE CLOREDIXINA ALCOOLICA 0,5% antisséptico tópico, para desinfecção e lavagem das mãos. Embalagem 100ml. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,84	R\$ 1.612,80
105	UND	420	GLICONATO DE CLOREDIXINA DEGERMANTE 2% antisséptico tópico para antisepsia da pele no pré-operatório. Embalagem 100 ml. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,70	R\$ 1.554,00
106	UND	300	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA E PESCOÇO ADULTO - BACHAL cintos para a testa e queixo revestidos com material plástico e macio, preenchidos com espuma macia. Encaixes moldados para manter os cintos da testa e do queixo sempre no lugar; Orifício modelado para inspeção do aparelho auricular; Formato anatômico que se adapta perfeitamente à cabeça do paciente; Suspensão elástica que permite a absorção de quaisquer solavancos. Quando utilizado em conjunto com uma maca de mobilização de coluna e com o colar cervical rígido, permite o transporte de um paciente em estado crítico durante viagens longas ou cabeça oferece aos operadores de salvamento a possibilidade de terem mais tempo para prestar uma maior assistência ao paciente, uma vez que a área cervical se encontra em condições de segurança. O imobilizador de cabeça é constituído por dois monoblocos, feitos em material plástico macio e tendo uma base com cintos integrados adaptáveis a	R\$ 190,17	R\$ 57.051,00

			vários tipos de macas. As duas conchas encontram-se posicionadas numa base especial através de um sistema de fixação muito resistente em Velcro costurado, que pode ser fixado em qualquer tipo de maca rígida através dos cintos fornecidos ou utilizando o sistema Velcro costurado. Ambas as conchas possuem orifícios feitos propositadamente para permitir a inspeção dos pavilhões auriculares, podendo verificar-se a ocorrência de alguma perda de sangue ou fluidos. Para além disso, estes orifícios acomodam de forma confortável os pavilhões auriculares, permitindo aos operadores do salvamento comunicar com o paciente. A base deverá permitir a fixação de dois blocos únicos para pacientes adultos ou pediátricos, devido à almofada adicional que pode ser retirada. O material utilizado na produção dos blocos é impermeável, prevenindo a absorção de fluidos orgânicos (sangue, vômito, muco). Não pode ser danificado por substâncias químicas ou solventes, nem alterado por agentes físicos e mantém-se macio mesmo quando exposto a variações de temperatura. Impermeável e facilmente lavável, rádio transparente.		
107	UND	100	INTRODUTOR BOUGIE ADULTO possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 15 CH - Para TET \geq 6. mm. Comprimento: 70 cm.	R\$ 65,48	R\$ 6.548,00
108	UND	75	INTRODUTOR BOUGIE INFANTIL possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 10 CH - Para TET \geq 4 mm. Comprimento: 70 cm.	R\$ 37,34	R\$ 2.800,50
109	UND	50	INTRODUTOR BOUGIE NEONATAL possuir ponta angulada pré-formatada, marcas de graduação, estéril, uso único. Composição em poliuretano. Usado para introduzir tubos endotraqueais. Tamanho aproximado de: Diâmetro: 6 CH - Para TET \geq 2,5 mm. Comprimento: 54 cm.	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
110	KIT	20	KIT TRIAGEM PARA CATÁSTROFES - Kit completo utilizado na triagem de vítimas em situações de desastre de acordo com padrões internacionais. CONFECÇÃO BOLSA: Bolsa confeccionada em nylon na cor vermelha, com forração em nylon na cor cinza, dividida tipo folha de fichário em 2 compartimentos, compartimento anterior deve possuir: 03 compartimentos tipo box para acomodar coletes, cartões e luvas de procedimento. Lanterna e fita zebra. Compartimento posterior: abas protetoras para lona e sacos de cadáver, e contra posto com 03 divisórias tipo envelope que acomodem pranchetas. Possui alça de mão e alças costais, podendo também ser transportada como mochila. Com ilhós niquelados nos 4 cantos; Materiais para triagem: 004 bandeirinhas; 001 lanterna; 005 pranchetas para anotações em acrílico; 001 rolo de fita para isolamento de área (amarelo e preto); 001 caixa de luvas de	R\$ 2.681,96	R\$ 53.639,20

			<p>procedimento com 100 unidades; 100 unidades de cartões de triagem; 015 coletes para treinamento confeccionados em nylon nas cores vermelho, amarelo, azul, laranja e verde (sendo 3 de cada cor). 003 peças de Cobertura para Óbito 004 lonas de TNT nas cores vermelho, verde, amarelo, e preto com ilhós niquelados nos 4 cantos. MEDIDAS APROXIMADAS: Comprimento: 48 cm Largura: 26 cm Altura: 58 cm comprimento.</p>		
			 		
111	KIT	150	<p>KIT PARTO DESCARTÁVEL composto com: 01 Bisturi Descartável. 01 Absorvente Hospitalar. 01 Lençol Descartável com tamanho 2,00 x 0,90 m. 01 Avental Descartável. 02 Clamps Umbilical. 01 Compressa Algodoadada com tamanho 15 x 10 cm. 02 Pares de luvas. 02 Sacos Plástico Hospitalar. 01 Par de Pulseira de Identificação. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.</p>	R\$ 115,30	R\$ 17.295,00
112	UND	100	<p>LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 11 lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalada individualmente por filme aluminizado termo selado.</p>	R\$ 0,52	R\$ 52,00
113	UND	100	<p>LÂMINA DE BISTURI NÚMERO 21 lâmina estéril, descartável, em aço inoxidável ou aço carbono, polida, afiada sem rebarbas ou sinais de oxidação, e com perfeita fixação e ajuste ao cabo do bisturi, permitindo tanto sua</p>	R\$ 0,73	R\$ 73,00

			fixação como retirada sem acidentes. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. Embalada individualmente por filme aluminizado termo selado.		
114	UND	300	LÂMPADA LED GRANDE XENON 2,5V PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica. Utilizada nas lâminas: - Miller reta tamanho 2 - Miller reta tamanho 3 - Miller reta tamanho 4 - Macintosh curva tamanho 1 - Macintosh curva tamanho 2 - Macintosh curva tamanho 3 - Macintosh curva tamanho 4 - Macintosh curva tamanho 5.	R\$ 67,50	R\$ 20.250,00
115	UND	175	LÂMPADA LED ROSCA PEQUENA 2,7V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MD lâmpada exclusiva para Laringoscópios MD. Não compatível com cabos de fibra óptica. Compatível com os seguintes tamanhos: - Lâmina Macintosh (curva) Tam. 0; -Lâmina Miller (reta) Tam. 00; -Lâmina Miller (reta) Tam. 0; -Lâmina Miller (reta) Tam. 1. Especificações Técnicas: - Contém: 01 unidade; - 2,7 voltz; - Tamanho: Rosca pequena - Rosca Fina.	R\$ 83,30	R\$ 14.577,50
116	CX/100	750	LANCETA GLICEMIA COM SEGURANÇA 28G - Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada Uso: Descartável Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual Tipo: Com Sistema Retrátil. Caixa com 100 unidades.	R\$ 24,88	R\$ 18.660,00
117	UND	120	LANTERNA DE CABEÇA CAPACETE RECARREGÁVEL PROFISSIONAL 3 LED'S E FOCO AJUSTÁVEL possui 4 modos de operações: luz suave, luz média, luz forte, luz piscante (sos). Saídas com lúmen 2000lm. Luz com ajuste de foco; Ângulo ajustável de 90°; Alça elástica ajustável; Vida útil 100,000 horas; Peso aproximado de 250g; Acompanha carregador e 02 (duas) baterias recarregáveis. Garantia mínima de 03 meses.	R\$ 134,20	R\$ 16.104,00
118	UND	150	LANTERNA PUPILAR LED METAL contém um botão de pressão que permite a unidade seja ativada em iluminações curtas, enquanto o clipe de bolso, quando pressionado, pode travar a unidade na posição "on". Iluminação LED de no mínimo 2,2V; confeccionada em metal leve de alta qualidade; Iluminação brilhante LED para melhor visualização; possui conveniente clipe de bolso; Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.	R\$ 120,30	R\$ 18.045,00
119	PCT/10	1600	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA fabricado em tecido 100% polipropileno; Com elástico; Disponível na cor branca; Atóxico e Apirogênico; Disponível no tamanho 2,0 m X 90 cm; Descartável e de uso único. Pacote com 10 unidades.	R\$ 21,39	R\$ 34.224,00

120	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 6,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,98	R\$ 149,00
121	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,0 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,00	R\$ 150,00
122	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 7,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,01	R\$ 150,50
123	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,07	R\$ 153,50
124	PAR	50	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,5 fabricada em látex; Com pó bio absorvível; Formato anatômico; Esterilizada por radiação Gama; Superfície lisa; Micro texturizada na ponta dos dedos; Embalada em envelope contendo um par de luvas. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,31	R\$ 165,50
125	CX/100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO PP SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
126	CX/100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO P SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
127	CX/100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO M SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
128	CX/100	100	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILO AZUL TAMANHO G SEM PÓ fabricadas em borracha sintética. Ajuste às mãos, conforto e elasticidade. Cor Azul. Não Estéril. Ambidestra. Hipoalergênica. Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00

129	CX/100	300	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 31,17	R\$ 9.351,00
130	CX/100	1.200	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO P fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 29,36	R\$ 35.232,00
131	CX/100	1.200	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO M fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 29,21	R\$ 35.052,00
132	CX/100	1.200	LUVA LÁTEX DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL TAMANHO G fabricada em látex natural; Ambidestra; Lubrificadas com pó bioabsorvível; Descartável de uso único; Aprovada pelo INMETRO e Ministério do Trabalho (C.A). Caixa com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 30,07	R\$ 36.084,00
133	PAR	50	LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO P confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.	R\$ 15,30	R\$ 765,00
					
134	PAR	30	LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO M confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso	R\$ 15,30	R\$ 459,00

			<p>prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.</p> 		
135	PAR	20	<p>LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO G confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.</p> 	R\$ 15,30	R\$ 306,00
136	PAR	10	<p>LUVA NITRILICA COM FORRO DE ALGODÃO GG confeccionada em borracha nitrílica de alta resistência; Revestimento interno em forro de algodão, proporcionando maior conforto e absorção de suor; Resistentes a abrasões, perfurações, produtos químicos e óleos; Anatômicas, ajustando-se perfeitamente às mãos, garantindo destreza e flexibilidade durante o uso prolongado; Texturizadas na superfície externa, oferecendo maior aderência em ambientes secos e úmidos; Indicadas para proteção em atividades que envolvam manuseio de substâncias químicas, materiais abrasivos e tarefas que exijam proteção e conforto; Certificação e aprovação conforme as normas de segurança NR 6 e EN 388/EN 374.</p>	R\$ 15,30	R\$ 153,00



137	UND	150	MANÔMETRO PARA OXIGENIO válvula reguladora de pressão para cilindro de oxigênio 15 litros, com as seguintes características: confeccionada em metal cromado; vazão de 15 l/min; pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm ² ; pressão de saída: 3,5 kgf/cm ² (fixa); rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; conexões de entrada e saída de acordo com padrão ABNT.	R\$ 596,14	R\$ 89.421,00
138	UND	500	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO com Tubo de O ₂ ; reservatório; não estéril; máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Largura 6,00 cm, Altura 12,00 cm, Profundidade:16,00 cm, Peso 0,20 g.	R\$ 13,05	R\$ 6.525,00
139	UND	250	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL com Tubo de O ₂ ; reservatório; não estéril; máscara em pvc (cloreto de polivinila) resistente e não tóxico. Não esterilizável - Produto de Uso Único. Validade indeterminada Com Registro na Anvisa Garantia mínima de 3 Meses Dimensões aproximadas do produto: Largura 8 cm, Altura 10 cm, Profundidade 5 cm, Peso 0,111 Kg.	R\$ 11,01	R\$ 2.752,50
140	UND	650	MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 ou PFF2 SEM VÁLVULA com eficácia mínima na filtração de 95% de partículas de até 0,3µ. Formato dobrável, sem válvula de exalação. Fabricada em tecido 100% Polipropileno; não estéril; seis camadas. Duas tiras de elástico para fixação na cabeça; Clipe Nasal; aprovado pelo INMETRO; aprovado pelo Ministério do Trabalho (C.A). Descartável e de uso único. Equipamento deverá apresentar Certificado de aprovação junto ao MTE (CA). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,96	R\$ 1.274,00
141	PCT/50	1500	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO cor branca, descartável e hipoalergênica. Tripla camada com filtro de retenção bacteriana. Clipe nasal revestido, de fácil ajuste, para total conforto e proteção. Gramatura: 58 gramas. Apresentação: caixa com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 23,95	R\$ 35.925,00
142	UND	100	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 1 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea,	R\$ 36,05	R\$ 3.605,00

			Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 1 - RN a lactentes até 5kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
143	UND	100	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 2 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 2 - lactentes de 10kg até pré-escolares de 20kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 30,77	R\$ 3.077,00
144	UND	100	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 3 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 3 - crianças / adolescentes de 30 a 50 Kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
145	UND	100	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 4 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 4 - adultos de 50 a 70 Kg (geralmente mulheres / homens de menor porte). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 26,24	R\$ 2.624,00
146	UND	100	MÁSCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 5 sem látex, produzida em PVC transparente siliconado de uso médico registro no Ministério da Saúde (ANVISA) com: Conector proximal, Tubo condutor da via aérea, Manguito pneumático, Válvula de retenção unidirecional, Balão Piloto, Tubo de Enchimento, Linha de Referência Tamanho n.º 5 - adultos de 70 a 100 Kg (geralmente homens / idosos - ausência de dentes). O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 28,12	R\$ 2.812,00
147	UND	100	MICROPORE BRANCO hipoalergênico, extra flexível, modelo Carretel, dimensões: 25mm x 10m. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,00	R\$ 400,00
148	UND	100	MICROPORE BRANCO hipoalergênico, extra flexível, modelo Carretel, dimensões: 50mm x 10m. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 9,89	R\$ 989,00
149	UND	60	MONITOR DE GLICEMIA SANGUÍNEA equivalente com a marca ON CALL PULS II ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com as tiras de glicemia ON CALL PULS II devido ao grande volume de estoque.	R\$ 44,40	R\$ 2.664,00

150	UND	200	PAPEL PARA ECG 58MMX30M em rolo milimetrado com 30 metros. Medidas: 58mmx30m. Produto de longa durabilidade, de grande sensibilidade, termo sensível (para impressão térmica), fornece um registro de imagens nítido. Compatível com Cardioversor LIFEMED Lifeshok Pro.	R\$ 9,96	R\$ 1.992,00
151	PAR	21	PÁS MULTIFUNCIONAIS COMPATÍVEIS COM CARDIOVERSOR LIFEMED LIFE SHOCK PRO conector azul e branco. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 700,30	R\$ 14.706,30
152	PAR	125	PÁS PARA DEA ADULTO eletrodos descartáveis com conexão preta. Compatíveis com DEA CMOS DRAKE Life 400. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 581,23	R\$ 72.653,75
153	PAR	75	PÁS PARA DEA PEDIÁTRICO eletrodos descartáveis com conexão preta. Compatíveis com DEA CMOS DRAKE Life 400. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 549,38	R\$ 41.203,50
154	UND	30	PRANCHA IMOBILIZADORA LONGA ADULTO Cor: Amarela Equipamento resistente, fabricado em polietileno, pode ser utilizada em ambientes com água, subitem indispensável no resgate de vítima politraumatizada. A Prancha em polietileno de alta densidade é altamente resistente, sendo capaz de suportar uma vítima com até 200 kg. Possui pegadores para as mãos e permite a utilização de acessórios de segurança como o imobilizador de cabeça. Informações: Altura 4 cm Largura 185 cm Profundidade 42 cm Peso 7 Kg.	R\$ 513,16	R\$ 15.394,80
155	UND	200	PROTETOR PARA QUEIMADURA E EVISCERAÇÃO 50x50 confeccionado em 100% de polietileno virgem, de baixa densidade, atóxico e transparente. O Protetor para queimadura e evisceração vem dobrado de forma prática e pronta para o uso, embalado em envelope grau cirúrgico e esterilizado pelo processo de óxido de etileno. Transparente. Espessura: 0,025 mm a 0,030 mm Altura: 50cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 1 cm, Peso 0,100 Kg. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
156	UND	30	REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO ADULTO (AMBU) o balão de silicone é macio. Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 1800 ml. Volume de Entrega: 1050 ml. Reservatório: 2700 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O. Temperatura Operacional: - 18oC a 50oC; Todas as peças autolaváveis a 134°C. Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.	R\$ 182,41	R\$ 5.472,30

157	UND	30	<p>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO (AMBU) o balão de silicone é macio. Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 550 ml. Volume de Entrega: 320 ml. Reservatório: 2700 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 cm H2O. Temperatura Operacional: -18oC a 50oC; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Todas as peças autolaváveis a 134°C. Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.</p>	R\$ 160,70	R\$ 4.821,00
158	UND	30	<p>REANIMADOR MANUAL DE SILICONE COM RESERVATÓRIO NEONATAL (AMBU) o balão de silicone é macio. Máscara de silicone translúcida. Almofada em silicone. Anel em silicone colorido. Conexão rotativa. Válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo a regulagem ou bloqueio; Volume do balão: 320 ml. Volume de Entrega: 140 ml. Reservatório: 900 ml. Acompanha extensor de 2m. Resistência expiratória/inspiratória: 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml. Limitador de Pressão: 40 cm H2O. Temperatura Operacional: -18oC a 50oC; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. Todas as peças autolaváveis a 134°C. Todas as peças são isentas de látex. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com reservatórios MD.</p>	R\$ 144,41	R\$ 4.332,30
159	UND	10	<p>RESERVATORIO - Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador adulto com volume 2700ML. Sua finalidade é promover a ventilação artificial em casos de ausência da respiração natural, como infartos, afogamentos, entre outros. Características do produto: - Reservatório para reanimador manual adulto/pediátrico da MD; - Feito em PVC; acompanha válvula (válvula para Reservatório MD: Utilizada para fazer a ligação do ambu com o balão inflável. 2 vias; Válvula em plástico rígido; utilizada em ressuscitador manual (ambu); Livre de Látex; liga o ressuscitador manual no balão inflável. - Esterilizável. Conteúdo da embalagem: 01 reservatório para ambu: Capacidade: 2700ml; fabricado em PVC; 01 válvula em plástico rígido, que liga o ressuscitador manual no balão inflável. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com AMBU MD.</p>	R\$ 61,87	R\$ 618,70

					
160	UND	10	<p>RESERVATÓRIO - Reservatório em PVC com Válvula para Ambu Reanimador Neonatal 900ml MD - Produto para ser utilizado junto do ambu reanimador manual. Sua finalidade é promover a ventilação artificial em casos de ausência da respiração natural, como infartos, afogamentos, entre outros. Características do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Reservatório para reanimador manual neonatal da MD; -Feito em PVC; acompanha válvula (válvula para Reservatório MD: Utilizada para fazer a ligação do ambu com o balão inflável. 2 vias; Válvula em plástico rígido; Utilizada em ressuscitador manual (ambu); Livre de Látex; Liga o ressuscitador manual no balão inflável. -Esterilizável. <p>Conteúdo da embalagem: 01 reservatório para ambu; Capacidade: 900ml Fabricado em PVC; 01 válvula em plástico rígido, que liga o ressuscitador manual no balão inflável. Equivalente com a marca MD ou de melhor qualidade, desde que seja compatível com AMBU MD.</p> 	R\$ 30,30	R\$ 303,00
161	UND	100	<p>Rede Elástica Aranha - Produzida em Látex Revestido com linhas de Polipropileno. Acompanha 6 Ganchos plásticos, possui proteção UV. Alta durabilidade e resistência. Dimensões Aproximadas (L x A): 35x35cm de gancho a gancho, espessura da corda entre 4 mm e 5 mm.</p>	R\$ 23,30	R\$ 2.330,00

			 <p>35 X 35</p>		
162	PCT/100	250	<p>SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 30L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 30L nas medidas 59 X 62 cm. Pacote com 100 unidades.</p>	R\$ 25,97	R\$ 6.492,50
163	PCT/100	250	<p>SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 50L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 50L nas medidas aproximada 80 X 63cm. Pacote com 100 unidades.</p>	R\$ 38,33	R\$ 9.582,50
164	PCT/100	250	<p>SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 100 L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com</p>	R\$ 54,68	R\$ 13.670,00

			simbologia em preto; 100L nas medidas aproximadas 105 X 75 cm. Pacote com 100 unidades.		
165	PCT/100	250	SACO BRANCO PARA LIXO HOSPITALAR COM SIMBOLOGIA INFECTANTE 200 L para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme, vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo o risco de contaminação ou infecção das áreas por onde circula. Compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Modelo na cor branca com simbologia em preto; 200L nas medidas aproximadas 110 x 90 cm. Pacote com 100 unidades.	R\$ 60,40	R\$ 15.100,00
166	UND	300	SERINGA PARA INSULINA DESCARTÁVEL DE 01 ML COM AGULHA confeccionada em polipropileno, cilindro com escala de graduação visível, com anel de retenção, falange com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, estéril, embalada em papel grau cirúrgico, abertura em pétala, com bico central, com ponta LUER-LOCK ou LUER SLIP. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 0,24	R\$ 72,00
167	UND	800	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, estéril, descartável com capacidade para 3 ml. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 0,30	R\$ 240,00
168	UND	6.300	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com	R\$ 0,35	R\$ 2.205,00

			bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos, estéril, descartável com capacidade para 5 ml. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
169	UND	6.300	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML SEM AGULHA confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado com escala externa gravada precisa e visível com divisões de 1,0 ml e subdivisões de 0,2 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 0,39	R\$ 2.457,00
170	UND	6.300	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 20 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização,	R\$ 0,55	R\$ 3.465,00

			data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
171	UND	1.250	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML SEM AGULHA Seringa plástica estéril descartável com capacidade para 60 ml, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com bico central TIPO LUER, capaz de garantir conexões seguras e sem vazamentos. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, precisa e visível, com divisões de 5,0 ml e subdivisões de 1,0 ml. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confere estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,98	R\$ 2.475,00
172	KIT	42	SOLUÇÃO CONTROLE DE GLICOSE utiliza-se para confirmar que suas Tiras para Teste de Glicose no Sangue e seu Monitor de Glicose no Sangue estão funcionando de forma alinhada. Três níveis de solução de controle estão disponíveis: Solução Controle 0 (CTRL 0), Solução Controle 1 (CTRL 1) e Solução Controle 2 (CTRL 2). Compatível com o aparelho On Call Plus II. kit com 3 soluções.	R\$ 35,30	R\$ 1.482,60
173	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 estéril, descartável, calibre 6, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 0,85	R\$ 170,00
174	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 estéril, descartável, calibre 8, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil	R\$ 0,75	R\$ 150,00

			atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
175	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 estéril, descartável, calibre 10, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,00	R\$ 200,00
176	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 estéril, descartável, calibre 12, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 40 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização,	R\$ 1,17	R\$ 234,00

			data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
177	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 estéril, descartável, calibre 14, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,08	R\$ 216,00
178	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 estéril, descartável, calibre 16, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,06	R\$ 212,00
179	UND	200	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 estéril, descartável, calibre 18, com válvula intermitente para pressão negativa. Confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente, siliconada, medindo aproximadamente 50 cm, sem rebarbas ou defeitos que prejudiquem sua utilização. Extremidade proximal com ponta arredondada a-traumática, com orifícios central e laterais com bordas bem acabadas e diâmetros proporcionais ao calibre. Extremidade distal com ranhuras e calibre adequado que permita encaixe perfeito a extensões. O produto deverá ter o seu calibre	R\$ 0,93	R\$ 186,00

			gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
180	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 06 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,11	R\$ 357,70
181	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 08 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,21	R\$ 294,70
182	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 10 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta	R\$ 4,92	R\$ 344,40

			arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
183	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 12 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,62	R\$ 323,40
184	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 14 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 14. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,03	R\$ 352,10
185	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 16 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal	R\$ 4,81	R\$ 336,70

			com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
186	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 18 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,11	R\$ 357,70
187	UND	70	SONDA DE FOLEY Nº 20 com duas vias e balão, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em borracha natural, atóxica, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com duas vias, uma do balão e a outra com ponta levemente alargada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada com orifícios bem acabados. O balão deve ser simétrico, com resistência compatível com o volume. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,21	R\$ 364,70
188	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0 COM BALÃO	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00

			cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
189	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 5,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
190	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,17	R\$ 1.551,00
191	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 COM BALÃO	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00

			cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 6,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
192	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,55	R\$ 1.365,00
193	UND	300	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 7,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,27	R\$ 1.581,00
194	UND	300	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,0 COM BALÃO	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00

			cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
195	UND	300	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 8,5 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 8,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 4,45	R\$ 1.335,00
196	UND	300	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 COM BALÃO cânula endotraqueal com balão, estéril, descartável, calibre 9. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente à secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal, cuff de alto volume e baixa pressão, balonete piloto com válvula de segurança. O produto deverá ter o seu calibre e a capacidade do balão gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
197	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 2,5 SEM BALÃO	R\$ 3,01	R\$ 903,00

			cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 2,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
198	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade. e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,06	R\$ 918,00
199	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 3,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,96	R\$ 888,00
200	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,0. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu	R\$ 2,93	R\$ 879,00

			calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
201	UND	300	SONDA/TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,5 SEM BALÃO cânula endotraqueal sem balão, estéril, descartável, calibre 4,5. Confeccionada em PVC atóxico, siliconizado, com flexibilidade adequada, extremidade atraumática, não aderente a secreção, com preservação do lúmen para oxigenação, radiopaco, transparente, com intermediário universal. O produto deverá ter o seu calibre gravado externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 3,18	R\$ 954,00
202	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 6. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 40 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,57	R\$ 314,00
203	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 8. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações	R\$ 1,71	R\$ 342,00

			ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
204	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 10. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,50	R\$ 300,00
205	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 12. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,93	R\$ 386,00
206	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril,	R\$ 2,16	R\$ 432,00

			descartável calibre 14. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
207	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 16. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,26	R\$ 452,00
208	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 18. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma, medindo aproximadamente 110 cm. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e	R\$ 1,92	R\$ 384,00

			transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
209	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 20. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 2,13	R\$ 426,00
210	UND	200	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 sonda de Levine para sondagem gástrica, estéril, descartável calibre 22. Confeccionada em polivinil transparente, atóxico, maleável, siliconizada, que não cause trauma. Extremidade distal com conector plástico com tampa articulada, permitindo conexões seguras e sem vazamentos. Extremidade proximal com ponta arredondada, orifício circular centralizado e perfurações ovais proporcionais ao calibre, distribuídas alternadamente ao longo da sonda. O produto deverá ter o seu calibre e a marcação de comprimento gravados externamente. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,55	R\$ 310,00
211	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 06 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conector com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,38	R\$ 207,00
212	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 08	R\$ 1,48	R\$ 222,00

			confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
213	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 10 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,49	R\$ 223,50
214	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 12 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 1,43	R\$ 214,50
215	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 14 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 1,77	R\$ 265,50
216	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 16 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 1,58	R\$ 237,00
217	UND	150	SONDA URETRAL TAMANHO 18 confeccionada em cloreto de polivinila, PVC atóxico, transparente e flexível. Com extremidades aberta e na outra possui um conector LUER que se adapta a seringa para aspiração. Conetor com tampa acoplada. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega	R\$ 1,35	R\$ 202,50
218	UND	400	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P (53 x 08cm – cor azul), largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	R\$ 13,84	R\$ 5.536,00
219	UND	400	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP (0,30 CM X 8 CM – cor lilás) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	R\$ 13,57	R\$ 5.428,00
220	UND	400	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M (63 x 9cm – cor laranja) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	R\$ 20,06	R\$ 8.024,00
221	UND	400	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G (86 x 10cm -cor	R\$ 21,68	R\$ 8.672,00

			verde) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.		
222	UND	400	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO GG (1,20 x 12cm – cor amarela) largura 3", confeccionada em tela aramada, maleável, recoberto em "EVA" flexível de poliuretano 100% impermeável.	R\$ 27,81	R\$ 11.124,00
223	UND	150	TERMOMETRO DIGITAL RIGIDO para verificação corporal, com sistema 100% resistente à água, proporcionando maior durabilidade. Assim que a medição for concluída, o termômetro emitirá um sinal sonoro (bip), exibindo a temperatura de maneira digital, proporcionando precisão e facilidade na leitura. Possui sistema inteligente de desligamento automático. Permite realizar aferição da temperatura corporal de 02 modos: oral e axilar. Armazena a última leitura realizada, para comparações. Possui bateria de longa duração.	R\$ 14,79	R\$ 2.218,00
224	UND	40	TESOURA PONTA ROMBA PRETA PARA PRIMEIROS SOCORROS E EMERGÊNCIA material em aço inox aisi 420 ou 304 conforme norma NBR ISSO 7153-1 autoclavável com garantia contra defeito de fabricação maior ou igual a 10 anos sendo controlado por gravação na peça que permita rastreio do tempo de garantia, gravações na peça devem ser a laser não podendo deixar baixo relevo, para que não acumule sujeira, sendo necessário que conste na peça logo da instituição, marca do produto e código datamatrix; Deverá apresentar junto com a proposta de preços o certificado de qualidade do aço com comprovação da qualidade através de certificado diretamente pela própria siderúrgica, registro na ANVISA e se o licitante não for o fabricante ou importador deverá possuir uma carta de autorização do fabricante ou importador para comercializar os produtos. Marcas pré-aprovadas (QUINELATO, RHOSSE e EDLO, demais marcas não aprovadas devem apresentar amostras).	R\$ 131,88	R\$ 5.275,20
225	CX/50	2.400	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR compatível com o monitor de glicemia sanguínea ON CALL PULS II. Caixa com 50 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 40,60	R\$ 97.440,00
226	UND	50	TORNIQUETE APH TÁTICO MILITAR fabricado em nylon, poliamida, poliuretano e velcro. Descrição: torniquete ajustável para controle de hemorragias nas extremidades inferiores e superiores. Sistema de fechamento único que permita uma aplicação extremamente rápida e remoção suave resultando em menor perda sanguínea, com barra para sua estabilização que mantém sua integridade e diminui o pinçamento da pele. Dimensões aproximadas (mm): 95 x 40 (comprimento x largura). Possui campo para inserção de hora.	R\$ 149,76	R\$ 7.488,00
227	PCT/100	70	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL TNT - com elástico	R\$ 10,51	R\$ 735,70

			branca. Pacote com 100 unidades. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.		
228	UND	350	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE HOSPITALAR Nº 203 confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia; Possui a dureza de 60 Shore A; Possui medidas aproximadas de 6x10mm; Espessura 2,00mm. Rolo de 15 metros. Possui registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 237,65	R\$ 83.177,50
229	UND	350	TUBO DE SILICONE TRANSPARENTE HOSPITALAR Nº 204 confeccionado em silicone de grau farmacêutico da mais alta qualidade e com procedimentos minuciosos de assepsia; Possui a dureza de 60 Shore A; Possui medidas aproximadas de 6 x 12 mm e rolo de 15 metros. Possui registro na ANVISA. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 162,20	R\$ 56.770,00
230	UND	20	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 7,5 MM- cânula interna descartável, PVC (termo sensível), proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 15,43	R\$ 308,60
231	UND	20	TUBO DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO 8,0 MM cânula interna descartável, PVC (termo sensível), proporciona rigidez inicial suficiente para inserção, e então maciez a temperatura do corpo. Angulação de 105º para se adequar à anatomia da traqueia. Anel em borda superior permite fácil inserção e retirada minimizando o trauma do paciente. Tamanho da cânula interna indicada para prevenir erro na utilização (com e sem fenestras). Rebordo flexível de forma anatômica para aumento do conforto do paciente e aumento da segurança do tubo de traqueostomia. Balão de vedação macio com redução de volume e transição sem problemas do tubo de traqueostomia para facilidade de inserção. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	R\$ 16,61	R\$ 332,20
TOTAL					R\$ 1.841.729,70

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens

objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

6.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

6.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

6.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

6.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

6.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/empregado público especialmente designado;

7.5. Atestar, por meio do fiscal da contratação, provisoriamente e definitivamente o recebimento de todos os materiais objeto deste certame com o aporte do carimbo de ATESTE em todas as notas fiscais.

7.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9. DA FISCALIZAÇÃO PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a Contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

9.2. A fiscalização de que trata este termo de referência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da Contratada, o Contratante exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a aquisição dos materiais e insumos,

por meio de servidor designado, que atuará na conferência e acompanhamento durante a prestação dos serviços públicos, observando, dentre outros, o fiel cumprimento das especificações dos materiais em conformidade com as normas dos órgãos de controle.

9.4. O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da Contratada nos termos do contrato ou ATA de Registro de Preços pactuados, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

9.5. O fiscal do contrato, designado pela Secretária terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:

- Sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária;
- Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato;
- Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

9.6. O fiscal do contrato deve responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias e adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

9.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais em desacordo com o Contrato.

9.8. O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Termo.

9.9. O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

9.10. Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos materiais e fornecimento.

9.11. O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

9.12. As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 10.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;
- 10.9. Substituir, a suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos ou divergências em relação ao objeto licitado;
- 10.10. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta licitação;
- 10.11. Dar ciência ao Contratante imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;
- 10.12. Entregar todos os produtos conforme Autorização de Fornecimento e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em três vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;
- 10.13. Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo;

11. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da emissão do Atestado de Recebimento (carimbo do Responsável com data e assinatura na NF – Nota Fiscal) do(s) produto(s) e/ou serviço(s) no CISREUNO, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.
- 11.2. A Contratada deverá encaminhar as Nota(s) Fiscal(is) ao Contratante que a(s) receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos materiais fornecidos sua exata especificação.
- 11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até

que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

11.7. O Consórcio irá efetuar a retenção do imposto de renda retido na fonte, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação de alíquota conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

11.8. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

11.9. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento dos materiais contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres do Contratante, nos termos da referida Instrução Normativa.

12. DO IMPACTO AMBIENTAL

12.1. É de total responsabilidade da licitante vencedora o cumprimento das normas ambientais vigentes para o fornecimento dos materiais adquiridos, no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

12.2. A licitante vencedora deverá tomar todos os cuidados necessários para que a consecução dos fornecimentos ou execução de serviço não decorra qualquer degradação ao meio ambiente.

12.2. A licitante vencedora deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação.

12.3. A licitante vencedora deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010 referentes aos critérios de sustentabilidade ambiental, em seu Art. 5º, no que couber.

12.4. A comprovação do disposto no subitem anterior poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido e/ou serviços executados cumprem com as exigências ambientais.

13. DO IMPACTO AMBIENTAL DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO

13.1. Os possíveis impactos ambientais na utilização dos materiais objeto do presente processo licitatório serão mitigados tendo em vista o planejamento de descarte pós uso dos insumos e materiais médico-hospitalares pelo contratante.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.



Patos de Minas, 24 de setembro de 2024.

Rone Carlos Clementino
Coordenador de Enfermagem Interino
CISREUNO



ANEXO III
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2024

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Vr Unit	Vr Total

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica, **CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Email.....

Telefone (.....).....

Representante:.....

Prazo de validade da proposta: (.....) dias (mínimo de 60 dias).

Local e data: _____, ____/____/____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/2021

ANEXO IV
MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Este modelo, deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021: DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- 3 – Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5- Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6-Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
() Microempresa, ME ou () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.
() DECLARO sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI))**, artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- 7 - Declara também conhecer o que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Lei 14.133/2021 e que compromete a observar os limites de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.
- 8 - DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei nº.14.133/2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim



ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

10 - DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Representante legal

Cargo

Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/2021



**ANEXO V – MINUTA DA ATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CISREUNO, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 – DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h;

3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderão ser flexibilizadas mediante anuência expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.4. Todos os materiais deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.5. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.

3.6. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1 - gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretária Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

23.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Rone Carlos Clementino** - Coordenador de Enfermagem Interino.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS:

4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, **desde que comprovado o preço vantajoso**.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.6 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 5.6.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.6.2 - Mantiverem sua proposta original.
- 5.6.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6.4 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.5 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6.6 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.6.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 5.6.6.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 5.6.6.3 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.11.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos

do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7,9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7,10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - Por razão de interesse público;

9.1.8.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.8.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/21)

11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS



12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO – I – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Quantidade máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor total	Prazo de garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)								
Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Quantidade máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Valor total	Prazo de garantia ou validade